



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **AVISOS IMPORTANTES**

### **INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3**

1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

- a) Acessar o painel pregão eletrônico em <http://pregao.ibertioga.mg.gov.br>;
- b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção: ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <http://ibertioga.pregaonet.com.br/> Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

**OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).**

- c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;
- d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

**OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.**

### **ATENÇÃO**

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo telefone (32) 3347-1209 **Em caso de ligação é importante que o licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando, assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.**

**LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS ITENS 4, 15 E 21 E COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEI SEDIADAS NO ÂMBITO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA OS DEMAIS ITENS.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Ibertioga**, inscrito no CNPJ 18.094.839/0001-00, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua Evaristo de carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertioga-MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **de MENOR PREÇO** (unitário por item), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1.765 de 30 de março de 2021 (que instituiu o Pregão na forma eletrônica), da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/14, Lei Complementar 155/16, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. O pregão será conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 2093 de 23 de março de 2022.

**Data da sessão:** 24/11/2022

**Horário de início da Sessão:** 09:00:00

**Local/Link da sessão eletrônica:** <http://ibertioga.pregaonet.com.br/>

**Fim do recebimento de documentação e proposta:** 08:59:59 do dia 24/11/2022

**Iniciada a Sessão não se admitirá recebimento de proposta e documentação.**

### **1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de cozinha, eletrônico, mobiliário de escritório e escolar e correlatos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município na classificação abaixo:

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias que serão indicadas oportunamente na formalização das contratações.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema SH3 Informática Ltda., devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação.

## **INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3**

3.5. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

a) Acessar o painel pregão eletrônico em <http://pregao.ibertyoga.mg.gov.br>;

b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <http://ibertyoga.pregaonet.com.br>/ Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

**OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).**

c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

**OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.**

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Referentes aos itens de licitação: “4, 15, 21”: poderão participar todas as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, INDEPENDENTE DE ENQUADRAMENTO e sede. Nos demais itens, somente poderão participar as **Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) e Sociedade Cooperativa**, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do edital, desde que preencham os requisitos legais da Lei Complementar 123/06 e no caso de cooperativa que atenda, também, os dispositivos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 e do art. 4º da Lei nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.764, de 16 de dezembro de 1971 (vedada para atividades que, pela sua natureza, exijam subordinação de mão-de-obra), e que estejam legalmente sediadas [no âmbito dos limites geográficos do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.](#)

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática Ltda, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4. **Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

4.4.1. Termo/declaração de aceite, nos termos do art. 26, § 4º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, qual declara não existir impedimento para se habilitar na presente licitação e cumprir todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema SH3, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1.1. **O licitante poderá enviar/anexar a sua proposta formal (junto à documentação de habilitação)**, conforme modelo contido no **Anexo IV do Edital** e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

6.1.2. Valor unitário do item, a **marca e modelo do produto** (quando for o caso);

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações iguais ou similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega e no fornecimento dos produtos.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na negociação final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.1. A proposta que não constar a validade será considerada automaticamente válida por 60 (sessenta) dias.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local/link indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavos)**.

## **O MODO DE DISPUTA ADOTADO “ABERTO”**

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema realiza prorrogações automáticas, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos, inclusive no caso lances intermediários.

7.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe do pregão, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção do melhor preço.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666 de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.19.1. No país;

7.19.2. Por empresas brasileiras;

7.19.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e

7.19.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.20. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**7.20.1. Para o licitante saber se o item está empatado, basta clicar sobre o item/lance e verificar se houve outra proposta de valor igual ao seu.**

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.21.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar comprovadamente preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) úteis, a contar do momento do comunicado, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.5.3. Havendo dúvida quanto ao atendimento do produto em relação às exigências editalícias, o pregoeiro poderá solicitar folheto técnico ou foto do material para consultar as especificações do mesmo, podendo estipular um prazo de **10 minutos à uma hora**. Persistindo a dúvida, será exigida apresentação de Amostras nos termos dos subitens abaixo.

8.5.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **AMOSTRA**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia posterior a recebimento da solicitação.

8.5.4.1. **Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.**

8.5.4.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.4.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.4.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.4.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.4.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.4.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. **Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.**

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) **Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON**, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de Ibertioga.

9.1.1. Para a consulta de **licitante pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes (enviada/anexada em formato digital no sistema SH3) será verificada para análise de pleno cumprimento das exigências editalícias.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24h (vinte e quatro horas) úteis**, a contar do momento do comunicado, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação em formato digital relacionada nos itens abaixo, para fins de habilitação.

9.8. Os licitantes poderão substituir os documentos exigidos neste edital para habilitação pelo **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal, **CAGEF** (Cadastro Geral de Fornecedores) do Estado de Minas Gerais ou **Certificado de Registro Cadastral** do Município de Ibertyoga, desde que o cadastro esteja vigente e conste a documentação apresentada e suas respectivas validades (quando se tratar de documento vencível).

## 9.9. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou,

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br); ou,

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou,

9.9.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou,

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou,

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou,

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização; ou

9.9.8. Outro documento legalmente aceito no país que comprove a constituição da empresa.

9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou do documento de consolidação respectiva;

9.9.10. O instrumento a ser apresentado acima será pertinente à constituição de cada empresa ou sociedade.

## 9.10. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

9.10.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), conforme o caso;

9.10.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (**Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**), mediante apresentação de certidão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.3. **prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

9.10.4. **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho,** mediante a apresentação de **Certidão negativa ou positiva de Débitos Trabalhistas - TST**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10.5. prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado;**

9.10.6. prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal;**

9.10.7. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.11.1.** Atestado (s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação.

## **9.12. DECLARAÇÕES**

**9.12.1 As licitantes deverão apresentar as seguintes declarações (conforme Modelo contido no Anexo III) do Edital:**

1- Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2- Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

3- Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4- Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregoão.

**5- Declara, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **Complementar (APENAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E COOPERATIVAS).**

6- Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7- Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Ibertyoga antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. havendo inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO

10.1. Havendo dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste instrumento, cuja autenticação não se dá por meio eletrônico/site/internet, o Pregoeiro exigirá que a licitante apresente o documento em original ou cópia autenticada em cartório, em uma das formas a seguir:

a) encaminhar o documento em original ou cópia autenticada em cartório, por meio de serviço de entrega (Correios ou outro) no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica. A não postagem da documentação ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

b) encaminhar o documento cópia autenticada digitalmente para o e-mail: **licitacao@ibertioga.mg.gov.br** ou por meio de serviço de entrega (Correios ou outro), no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica.

c) Comparecer, no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica, a sala de licitações (Rua Evaristo de Carvalho, nº 56 – Centro, na cidade de Ibertioga) portando o documento original, para que o agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, ateste a autenticidade do mesmo.

10.1.1. O licitante quando se utilizar do serviço de entrega/postagem (Correios ou outro) deverá encaminhar ao município, no prazo estipulado acima, o comprovante de rastreio e postagem.

10.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado nas alíneas a, b, c e d, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

10.1.3. O documento a ser entregue ao município deverá ser o original ou cópia autenticada fiel do documento que originou aquele apresentado na sessão eletrônica. Portanto, a tentativa de substituir a documentação apresentada na sessão, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

10.1.4. A possibilidade de o licitante autenticar seu documento em data posterior ao término da sessão eletrônica, não o isenta da obrigatoriedade de apresentar a documentação exigida no edital.

10.1.5. O documentação a ser autenticado deverá ser encaminhado para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibertioga, situado a Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, Ibertioga-MG, CEP: 36.225-000.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos da empresa apresentados na sessão, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município de Ibertioga para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

## **15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **17. DO PAGAMENTO**

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 As regras acerca das multas, penalidades e sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ibertioga.mg.gov.br](mailto:licitacao@ibertioga.mg.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço a Rua Evaristo de Carvalho, nº 56 – Centro, na cidade de Ibertioga-MG, Departamento de Licitações.

19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.ibertyoga.mg.gov.br](http://www.ibertyoga.mg.gov.br), podendo ser consultado com o preenchimento dos campos pesquisa no endereço <http://pregao.ibertyoga.mg.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Prédio da Prefeitura Municipal – Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertyoga, nos dias úteis, no horário das 08h às 11h30 e 13h às 16h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**

20.12.2. **ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;**

20.12.3. **ANEXO III – Modelo de Declarações;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## 20.12.4. Anexo IV – Modelo de Proposta.

Município de Ibertioga, 03 de novembro de 2022.

**Fabia Emerenciana Da Silva**  
**Pregoeira**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de cozinha, eletrônico, mobiliário de escritório e escolar e correlatos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

#### 2.1. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

O valor estimado para os itens abaixo totaliza a média estimativa dos orçamentos em **R\$ 1.345.659,38 (um milhão e trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)**.

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	20	UNIDADE	<b>00000001788- CABO MICROFONE BALANCEADO</b> XLR(FÊMEA)/XLR(MACHO) - CABO MOGAMI QUAD NEGLEX 2534 E CONECTORES NEUTRIK NC3FXX/NC3MXX; DESCRIÇÃO: CABO XLR(FÊMEA)/XLR(MACHO) PARA CONEXÕES BALANCEADAS COMO MICROFONES, MESA DE SOM, CAIXAS ATIVAS E OUTROS PERIFÉRICOS COM CONECTORES NEUTRIK XLR FÊMEA NC3FXX E XLR MACHO NC3MXX COM PONTAS NIQUELADAS E CABO MOGAMI QUAD NEGLEX 2534; ESPECIFICAÇÕES: CONEXÃO DE MICROFONES E PERIFÉRICOS BALANCEADOS COMO CAIXAS ATIVAS, PRÉ-AMPLIFICADORES E EFEITOS; CONECTORES NEUTRIK NC3MXX/NP3XX NIQUELADOS; CABO MOGAMI QUAD NEGLEX 2534. ESPECIFICAÇÕES DO CABO: PART.NO. 2534; NÚMERO DE CONDUTORES: 4; CONDUTOR DETALHES: 30/0.12ª, MEDIDAS (MM) 0.226 M <sup>2</sup> (#22AWG); ISOLAMENTO: DIÂMETRO TOTAL: 1,60 MM, MATERIAL: POLIETILENO, COR: AZUL/CLEAR; BLINDAGEM: APROX. 62/0.18A, REVESTIMENTO : DIÂMETRO TOTAL: 6,00 MM, MATERIAL PVC, COR: PRETO; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS: DC RESISTÊNCIA A 20°C, CONDUTOS INTERNO: 0.083 ?/M, CONDUTOR BLINDAGEM: 0.012 ?/M, CAPACIDADE 1KHZ, 20°C : 65P/M; INDUTÂNCIA ENTRE OS CONDUTORES: 0.4 ?H/M; RUÍDO ELETROESTÁTICO: 50 MV MAX; RUÍDO ELETROMAGNÉTICO: 0.15 MV MAX. GARANTIA DE UM 1 ANO CONTRA DEFEITOS		82,33	1646,6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			DE FABRICAÇÃO.		
2	7	UNIDADE	<p><b>0000001789- CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL</b>            POTÊNCIA MUSICAL: 600W; POTÊNCIA RMS: 300W; IMPEDÂNCIA: 4º; ALTO-FALANTE: 12"; SUBWOOFER: 12" X1; TWEETER: 5" X 1; SENSIBILIDADE DE ISOLAMENTO: &gt; 60DB; FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 90HZ - 20KHZ; COMPATIBILIDADE: USB, CARTÃO DE MEMÓRIA TF, RÁDIO FM, AUX E MICROFONE; TECNOLOGIA: BLUETOOTH; RÁDIO FM; FREQUÊNCIA 88 - 108MHZ; FORMATO DE ÁUDIO: MP3/WMA; ENTRADAS DE ÁUDIO: MICROFONE / GUITARRA - P10, 1XRCA; ALIMENTAÇÃO: 12V-VA DC (FONTE BIVOLT INCLUSA); TEMPO DE CARREGAMENTO: 12V 6600MAH; DURAÇÃO DA BATERIA: ATÉ 6H (80% DO VOLUME); TAMANHO DA CAIXA DE SOM: 32X25X53 CM (L X P X A); TAMANHO DA EMBALAGEM: 38X34X58 CM (L X P X A); COR: PRETO; PESO BRUTO: 6,3 KG; PESO LÍQUIDO: 4,6 KG; ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM: CAIXA DE SOM PORTÁTIL; MICROFONE COM FIO; CARREGADOR DC POWER; CONTROLE REMOTO; MANUAL DO USUÁRIO</p>	1.456,25	10193,75
3	20	UNIDADE	<p><b>0000001790- CAIXA DE SOM POTENTE USB P2</b>            PARA COMPUTADOR PC NOTEBOOK - SISTEMA DE SOM ESTÉREO MULTIMÍDIA; COMPATÍVEL COM PCs E NOTEBOOKs; POTENCIA: 2.5W + 2.5W; CONTROLE DE VOLUME; SAÍDA DE ÁUDIO: P2 DE 3,5mm ; ALIMENTAÇÃO: 5Vdc ( VIA PORTA USB); COMPRIMENTO DO CABO : 0,70m - DIMENSÕES: 93 X 93 X 70MM (C x L x A).</p>	133,72	2674,4
4	25	UNIDADE	<p><b>0000001791- COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 7</b>            COMPUTADOR - COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 7 GERAÇÃO OU SUPERIOR. DISCO RÍGIDO DE 480 SSD. LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD TIPO: INTERNO; 5 %; INTERFACE: SATA; BUFFER: 2 MB COR DO PAINEL FRONTAL: PRETO. MEMÓRIA RAM COM CAPACIDADE DE 8GB, TIPO: DDR4, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2133 MHZ. PLACA MÃE COM SUPORTE A PROCESSADORES DE 7ª GERAÇÃO INTEL, DOIS SOCKETS DDR4 DIMM DE 2400/2133 MHZ, SUPORTE A ARQUITETURA DUAL CHANNEL, 04 CONECTORES SATA 6GB/S, 01 SLOT PCI EXPRESS 3.0 X16, 02 SLOTS PCI EXPRESS 2.0 X1, PAINEL TRASEIRO COM NO MÍNIMO: 02 PORTAS USB 2.0, 02 PORTAS USB 3.0, 01 PORTA DE VÍDEO D-SUB, 01 PORTA DE VÍDEO HDMI, 01 PORTA RJ- 45 E 02 CONECTORES PS/2 PARA MOUSE E TECLADO. TECLADO PADRÃO: PORTUGUÊS</p>	5.962,25	149056,25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>ABNT2, COR: PRETO, COM CONECTOR PS/2 OU USB. MOUSE ÓPTICO CONECTOR: PS/2 OU USB, COR: PRETO. MONITOR COM TAMANHO MÍNIMO DE 21.5", LCD WIDESCREEN, RETROILUMINAÇÃO LED, ÁREA ATIVA DO DISPLAY: 43.2 X 23.9 CM, TIPO DE PAINEL: TN, RESOLUÇÃO MÁXIMA E TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 1366 X 768 @ 60 HZ, TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS (ON/OFF), CONTRASTE: 100.000.000:1, BRILHO: 200 CD/M2, ÂNGULO DE VISÃO: (CR=10) 90° (H), 65° (V), CORES 16.7 MILHÕES, COM 01 PORTA VGA E HDMI ALIMENTAÇÃO: FONTE INTERNA, VOLTAGEM: 100-240 V. GABINETE PADRÃO: MICRO ATX, COR: PRETO PIANO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO. FONTE ATX 500W REAL COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE</p>		
5	20	UNIDADE	<p><b>00000001792- ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT SAÍDA 115V CARACTERÍSTICAS: 500VA ESPECIFICAÇÕES: O ESTABILIZADOR POWEREST É A PROTEÇÃO IDEAL PARA OS EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, POIS POSSUEM DUAS CARACTERÍSTICAS EXTREMAMENTE EFICIENTES:- AUTO DIAGNÓSTICO DE PARTIDA: FAZ A ANÁLISE PRÉVIA DA REDE ELÉTRICA ANTES DE LIBERAR A SAÍDA.QUANDO EXISTE UMA QUEDA DE ENERGIA, NO RETORNO ELA PODE VIR A NÍVEIS ALTOS E QUEIMAR O EQUIPAMENTO.O ESTABILIZADOR POWEREST EVITA QUE ISSO ACONTEÇA.PARTIDA COM CRUZAMENTO NO ZERO: AUMENTA A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO, POIS ELE SOMENTE SERÁ ENERGIZADO QUANDO A TENSÃO INSTANTÂNEA ESTIVER IGUAL A ZERO (EVITA SER LIGADO NO PICO DE TENSÃO). RECURSOS: MICROPROCESSADO (TECNOLOGIA FLASH)4 TOMADAS DE SAÍDA PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB/SOBRETENSÃO (DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO NA SAÍDA) ENTRADA BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA (115V/220V) SAÍDA 115V FILTRO DE LINHA INTEGRADO (EM MODO COMUM E DIFERENCIAL) COM ATENUAÇÃO EM RFI E EM IMEDIÇÃO E ANÁLISE EM TRUE RMS CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA SINALIZAÇÃO VISUAL DE TENSÃO EM 5 NÍVEIS: REDE NORMAL (LED ACESO) SOBRETENSÃO (PISCAGEM RÁPIDA) SUBTENSÃO (PISCAGEM LENTA); ANÁLISE DE REDE: (PISCAGEM CRESCENTE POR 2</b></p>	243,70	4874



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>SEGUNDOS) SOBRECARGA (PISCAGEM NORMAL). INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO 115V: 91V PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO 115V: 143V PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO 220V: 174V PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO 220V: 272V RENDIMENTO: &gt;92% DISTORÇÃO HARMÔNICA: NÃO INTRODUZ FREQUÊNCIA NOMINAL: 50HZ / 60HZ SUPRESSOR DE TRANSIENTES: 150VRMS, 35J, 2,5KA FILTRO DE LINHA MÉTODO DE SELEÇÃO DE ENTRADA BIVOLT: AUTOMÁTICO GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 DIMENSÕES EXTERNAS (A X L X P) EM MM: 165 X 120 X 225 MÁXIMA ENERGIA (10/1000MS) MÁXIMA CORRENTE DE SURTO (8/20MS) APLICAÇÕES: EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL. ESTABILIZADOR PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS NBR 5410 E NBR 14136 GARANTIA 12 MESES FABRICANTE</p>		
6	20	UNIDADE	<p><b>00000001793- FONE DE OUVIDO BLUETOOTH 5.0 ESTÉREO SEM FIO.</b>  O FONE DE OUVIDO E6S PODE SER INICIADO AUTOMATICAMENTE E EMPARELHADO COM O TELEFONE CELULAR O QUE TORNA A OPERAÇÃO MAIS CONVENIENTE E MAIS PRECISA; POSSUI SOM ESTÉREO SURROUND 6D COM REDUÇÃO DE RUÍDO DE VOZ INTELIGENTE E PODE SER UTILIZADO PARA UM BATE-PAPO SUAVE, COM CHAMADA CLARA; CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: BLUETOOTH 5.0 COM REDUÇÃO DE RUÍDO, SEM PERDAS. COMUNICAÇÃO BINAURAL COM QUALIDADE DE VOZ HI-FI. ARRANQUE AUTOMÁTICO; EMPARELHAMENTO AUTOMÁTICO DE TELEFONE MÓVEL, TORNANDO A OPERAÇÃO MAIS CONVENIENTE; DISPLAY DIGITAL INTELIGENTE DE LED, COM INFORMAÇÕES DE CARREGAMENTO DOS OUVIDOS ESQUERDO E DIREITO, À QUALQUER HORA E EM QUALQUER LUGAR. SEJA NA CONDIÇÃO ESPORTIVA OU NA VIDA COTIDIANA, O SIRI PODE SER ATIVADO COM UM CLIQUE; ATUALIZE O CHIP BT 5.0 PARA TRANSMISSÕES MAIS ESTÁVEIS E CONEXÃO MAIS FÁCIL E OBTENHA AUDIÇÃO DE VOZ E MÚSICAS MAIS AGRADÁVEIS. O SOM ESTÉREO SURROUND 6D COM REDUÇÃO DE RUÍDO DE VOZ INTELIGENTE, PODE SER EM UM BATE-PAPO SUAVE COM CHAMADA CLARA; CHAMADA DE CANAL DUPLO, COM REDUZ INTELIGENTE DE RUÍDO; UMA CHAVE DE CONTROLE INTELIGENTE PARA UMA OPERAÇÃO MAIS CONVENIENTE. AO JOGAR DIGA ADEUS ESCRAVIDÃO DOS FONES DE</p>	205,95	4119



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>OUVIDO COM FIO; CORPO PEQUENO CONFORTÁVEL E FÁCIL DE USAR. COM NÍVEL IMPERMEÁVEL IPX4 É À PROVA D'ÁGUA, ANTI-SUOR PARA SUPORTAR ESPORTES AO AR LIVRE, EM DIAS NUBLADOS. ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE ITEM: FONE DE OUVIDO COR: PRETA; CAPACIDADE DA BATERIA DO FONE DE OUVIDO: 55MAH; CAPACIDADE DA BATERIA DA CAIXA DE CARREGAMENTO: 100MAH; DISTÂNCIA DO BLUETOOTH: 10M; NÍVEL IMPERMEÁVEL: IPX4; TEMPO DE REPRODUÇÃO: APROX. 3H; HORA DA CHAMADA: APRÓX. 4H; TENSÃO PADRÃO: 3.7V; PROTOCOLO DE SUPORTE: HFP / A2DP / HSP / AVRCP; PESO DO PACOTE: 80G TAMANHO DO PACOTE: 120 X 80 X 30MM; ITENS INCLUÍDOS: 1X PAR DE FONES DE OUVIDO; 1X CAIXA DE CARREGAMENTO.</p>		
7	20	UNIDADE	<p><b>00000001794- FONE DE OUVIDO P2 3.5MM PRETO - COM FIO</b>  O FONE DE OUVIDO INTRA- AURICULARES É DINÂMICO E LEVE, QUE PROPORCIONA A RESPOSTA DE GRAVES E A LENDÁRIA QUALIDADE DE SOM QUE VOCÊ ESPERA. PROPORCIONANDO UM DESEMPENHO SONORO, É LEVE PARA USAR O DIA TODO E INCLUEM 3 TAMANHOS DE PONTEIRAS PARA MELHOR ADAPTAR-SE EM SEU OUVIDO. O MICROFONE COM CONTROLE REMOTO PERMITE GERENCIAR SUAS CHAMADAS EM DISPOSITIVOS ANDROID IOS. ESPECIFICAÇÕES COR: PRETO LINHA: LINHA C COMPATIBILIDADE: A MAIORIA DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS (ANDROID, IOS E WINDOWS PHONE) CONECTIVIDADE: 3.5 MM PLUG/ P2 MATERIAL DO FONE: PLÁSTICO E SILICONE CERTIFICADO PELA ANATEL: NÃO A PROVA D'ÁGUA: NÃO ÁUDIO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ A 20 KHZ IMPEDÂNCIA: 30±4.5 SENSIBILIDADE: 101 DB ALTO FALANTES (MM): 8,6 COMPRIMENTO DO FIO: 1,2 METROS FUNCIONALIDADES ADICIONAIS KIT COMUNICAÇÃO UNIVERSAL CABO FLAT QUE EVITA NÓS SONORIDADE PADRÃO; 1 FONE DE OUVIDO T110 PONTEIRAS TAMANHO (P, M,G) CARTÃO GARANTIA MANUAL TÉCNICO.</p>	98,72	1974,4
8	40	UNIDADE	<p><b>00000001795- FONE DE OUVIDO ESTÉREO ON-EAR</b>  FONE DE OUVIDO ESTÉREO ON-EAR - MODELO ACOLCHOADOS PARA UMA AUDIÇÃO CONFORTÁVEL - DESFRUTE DE UMA RESPOSTA DE FREQUÊNCIA RICA E COMPLETA; UNIDADES DE DRIVER DE 30 MM OFERECEM SOM COMPLETO E BALANCEADO PARA UMA EXPERIÊNCIA DE AUDIÇÃO COMPLETA DE 12 A 22.000 HZ; DESIGN</p>	149,97	5998,8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>GIRATÓRIO E DOBRÁVEL COMPACTO PARA PORTABILIDADE, MAS OFERECENDO FLEXIBILIDADE DE AUDIÇÃO, OS FONES DE OUVIDO GIRATÓRIOS E DOBRÁVEIS PERMITEM QUE VOCÊ APROVEITE A MÚSICA DE VÁRIAS MANEIRAS; CABOS EMARANHADOS NUNCA MAIS, O CABO TIPO Y DURÁVEL DE 1,2 M RESISTE A EMARANHADOS PARA QUE VOCÊ POSSA SE PRENDER À SUA MÚSICA, NÃO AO SEU CABO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DRIVERS DE CÚPULA DE 1,38 PARA SOM BALANCEADO; ÍMÃS DE NEODÍMIO DE ALTA ENERGIA PROPORCIONAM UM SOM PODEROSO; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 12 HZ A 22 KHZ; FONES DE OUVIDO ACOLCHOADOS PARA UMA AUDIÇÃO CONFORTÁVEL; ENTRADA P2.</p>			
9	20	UNIDADE	<p><b>00000001796- HD EXTERNO 2TB</b> - INTERFACE: USB 2.0 / 3.0; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 480 MB/SEG; TEMPERATURA EM FUNCIONAMENTO: 5°C A 35°C; TEMPERATURA EM NÃO FUNCIONAMENTO: -20°C A 65°C; COR: PRETO - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 15 X 126 X 78 MM; COMPATIBILIDADE DO SISTEMA; WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 10, MAC OS X, TIGER, LEOPARD (REQUER FORMATAÇÃO); CONTEÚDO DA EMBALAGEM; 01 HD EXTERNO 2TB; 01 CABO US</p>		634,97	12699,4
10	10	UNIDADE	<p><b>00000001797- KIT 2 SUPORTES MICROFONE VECTOR GIRAFÁ</b> PMV 01P SHT; PEDESTAL PARA MICROFONE; TIPO GIRAFÁ; ACABAMENTO: PRETO EPOXI; POSSUI HASTE PARA AJUSTE NA HORIZONTAL- 70 CTM; ALTURA MÍNIMA: 1,00MT; ALTURA MÁXIMA EXTENDIDO: 2,10MT; PESO LÍQUIDO: 1,40KG; ACOMPANHA CACHIMBO PARA MICROFONE PADRÃO SM-58 C/ FIO</p>		454,97	4549,7
11	20	UNIDADE	<p><b>00000001798- KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO</b> COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO TC212; PRATICIDADE E CONFORTO: ELIMINE OS FIOS DA SUA MESA E DIGITE COM MAIS CONFORTO. PLUG &amp; PLAY: CONEXÃO AUTOMÁTICA, CONECTE A ENTRADA USB E COMECE A USAR. TECLAS DE PERFIL ABAIXO: PROPORCIONAM UMA DIGITAÇÃO SILENCIOSA E CONFORTÁVEL. TECNOLOGIA 2.4GHZ: PERMITE O USO EM ATÉ 8 METROS DE DISTÂNCIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - TECLADO: MODELO : ABNT2; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA; DIMENSÕES: 43,5 X 13,5 X 2,3 (CM) - MOUSE : ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA; DIMENSÕES: 9,3 X 5,5 X 3,4 (CM);</p>		186,22	3724,4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			COMPATIBILIDADES: WINDOWS E MAC; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 TECLADO E 01 MOUSE SEM FIO 01 MINI RECEPTOR USB (LOCALIZADO PARTE DE TRÁS DO MOUSE) 01 GUIA RÁPIDO		
12	5	UNIDADE	<b>0000001799- MESA DE SOM 12 CANAIS</b> NÚMERO DE ENTRADAS: 12; MIXER COM RUÍDO ULTRA-BAIXO E ALTO HEADROOM; 4 PRÉ-AMPLIFICADORES XENYX ALIMENTADOS POR PHANTOM POWER; 4 COMPRESSORES DO TIPO ESTÚDIO COM FUNCIONALIDADE ONE-KNOB E CONTROLE LED; PROCESSADOR FX KLARK TEKNIK COM DISPLAY LCD, PARÂMETROS DUPLOS, FUNÇÃO TAP E DEFINIÇÕES DO USUÁRIO ARMAZENÁVEIS; USB ESTÉREO; INTERFACE DE ÁUDIO PARA CONECTAR DIRETAMENTE AO COMPUTADOR; SOFTWARE GRATUITO PARA GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E PODCASTING DE ÁUDIO; EQ DE 3 BANDAS NEO-CLÁSSICO PARA AQUECIMENTO DO SOM; 2 AUXILIARES DE ENVIO POR CANAL: 1 PRÉ/PÓS FADER SELECIONÁVEL PARA APLICAÇÕES DE MONITORAMENTO E 1 FX PÓS-FADER (PARA FX INTERNO OU COMO SEND EXTERNO); LEDS CLIP, MUTE E FUNÇÕES PFL EM TODOS OS CANAIS; 2 SUBGRUPOS COM SAÍDAS SEPARADAS PARA MAIOR FLEXIBILIDADE DE ROTEAMENTO; 2 AUXILIARES ESTÉREO MULTI-FUNCIONAIS COM ROTEAMENTO FLEXÍVEL; PRINCIPAIS SAÍDAS COM COMBINAÇÃO EQUILIBRADA DE CONECTORES XLR BANHADOS A OURO, MAIS SALA DE CONTROLE SEPARADO, FONES DE OUVIDO E SAÍDAS DE 2 PISTAS; FADERS DE 60 MM CÔNICOS E SELADOS COM CONTROLES ROTATIVOS; COMUTAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA MÁXIMA FLEXIBILIDADE (100V-240V), RESPOSTA TRANSIENTE SUPERIOR E MAIS BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; EFEITOS: KLARK TEKNIK FX; MEDIÇÃO 8 LEDS SEGMENTO; CONEXÃO USB	5.074,97	25374,85
13	15	UNIDADE	<b>0000001800- MICROONDAS 34L - BRANCO 10</b> <b>NÍVEIS DE POTÊNCIA</b> DIVERSOS AJUSTES DE POTÊNCIA PARA COZINHAR DIFERENTES RECEITAS. PUXADOR EMBUTIDO NA COR PRATA; 34L, BRANCO; POTENCIA: 1300W; DIÂMETRO DO PRATO: 32,5 CM; QUANDO ACABAR DE USAR O MICRO-ONDAS, O PAINEL DIGITAL DESLIGARÁ AUTOMATICAMENTE. ECONOMIA DE ENERGIA GARANTIDA; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A; VOLTAGEM: 110 VOLTS; FREQUÊNCIA: 60 HZ; FUNÇÕES: RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS; TIRA ODORE; DESCONGELAR; MENU KIDS; MENU LIGHT; PRATO GIRATÓRIO; RELÓGIO; TRAVA DE	962,00	14430



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			SEGURANÇA; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 53,9 CM; ALTURA: 30 CM; PROFUNDIDADE: 42,4 CM.		
14	15	UNIDADE	<b>0000001801- NOBREAK-2200 VA</b> COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS: ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 110V, 115V, 127V/220V COM 8 TOMADAS DE PADRÃO NBR14136 20A BORNE, LUZ.	3.245,00	48675
15	20	UNIDADE	<b>0000001802- NOTEBOOK ASPIRE 5 INTEL</b> <b>CORE I5 8GB</b> 256GB SSD - 15,6" FULL HD WINDOWS 11 HOME. DESEMPENHO SUFICIENTE PARA TODAS AS TAREFAS COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 10210U DE 10ª GERAÇÃO. VOCÊ CRIA, EDITA, COMPARTILHA E ASSISTE VÍDEOS, FOTOS E IMAGENS SEM DIFICULDADES. COM CAPACIDADE DE 256GB NO SSD, VOCÊ PODE LER E GRAVAR ARQUIVOS MUITO MAIS RÁPIDO DO QUE EM UM HD TRADICIONAL. APÓS POUCO SEGUNDOS DA INICIALIZAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, VOCÊ JÁ TEM ACESSO COMPLETO AS FUNCIONALIDADES DO SEU NOTEBOOK. COM 8GB DE MEMÓRIA RAM, VOCÊ GANHA MAIS FLUIDEZ EM SUAS AÇÕES NO DIA A DIA. A TELA DE 15,6" LED FULL HD ENTREGA UMA EXPERIÊNCIA DE IMAGENS MUITO RICA, PERFEITA PARA ASSISTIR SEUS FILMES E EDITAR SEUS PROJETOS EM VÍDEO. E PARA COMPLETAR VEM COM WINDOWS 11 HOME 64-BITS; PROCESSADOR: INTEL CORE I5 - 10210U; QUAD CORE (8 THREADS); FREQUÊNCIA: 1.60 GHZ ATÉ 4.20GHZ; 6 MB INTEL SMART CACHE; VOLTAGEM DA FONTE: BIVOLT.	4.297,50	85950
16	10	UNIDADE	<b>0000001803- PEN DRIVE</b> COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR À 32GB USB 2.0	58,72	587,2
17	15	UNIDADE	<b>0000001804- PROJETO 4.000 LUMENS</b> <b>SVGA</b> ESPECIFICAÇÕES: IMAGEM: RESOLUÇÃO NATIVA: 800 X 600; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1200; BRILHO DO MODO PADRÃO: ATÉ 4000 LM; PROPORÇÃO NATIVA: 4:3; PROPORÇÃO COMPATÍVEL: 16:9 / 4:3; RELAÇÃO DE CONTRASTE: 20.000: 1; RELAÇÃO DE ARREMESSO: 1,94 A 2,16 (1295,40 MM @ 2000 MM); ZOOM DIGITAL: 2X; CORREÇÃO KEYSTONE VERTICAL: -40 ° / + 40 °; SINCRONIZAÇÃO VERTICAL MÁXIMA: 120 HZ; SINCRONIZAÇÃO HORIZONTAL MÁXIMA: 100 KHZ; SINCRONIZAÇÃO VERTICAL MÍNIMA: 24 HZ; SINCRONIZAÇÃO HORIZONTAL MÍNIMA: 15 KHZ; COMPATÍVEL COM CORES: 1,07 BILHÕES DE CORES (30 BITS). LENTE DE PROJEÇÃO: ABERTURA MÍNIMA DA LENTE: F/	5.050,00	75750



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>2.41; ABERTURA MÁXIMA DALENTE: F / 2.53; DISTÂNCIA FOCAL MÍNIMA: 21,85 MM; COMPRIMENTO FOCAL MÁXIMO: 24,01 MM; TAMANHO MÍNIMO DA IMAGEM DIAGONAL: 584,20 MM; TAMANHO DIAGONAL MÁXIMO DA IMAGEM: 7,62 M (300 "); DISTÂNCIA MÍNIMA DE PROJEÇÃO: 1 M; DISTÂNCIA MÁXIMA DE PROJEÇÃO: 11.80 M; ZOOM ÓTICO: 1,1X LUMINÁRIA: TIPO DE LÂMPADA: OSRAM; NÚMERO DE LÂMPADAS: 1; POTÊNCIA DA LÂMPADA: 220 W; VIDA DA LÂMPADA DO MODO NORMAL: 6000 HORAS; VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DO MODO ECONÔMICO: 7000 HORAS; VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DO MODO EXTREMEECO: 10.000 HORAS INTERFACES / PORTAS: HDMI: SIM; NÚMERO DE PORTAS USB: 1 (PARA ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE); VÍDEO COMPOSTO: SIM; NÚMERO DE ENTRADAS VGA: 1; VGA IN: SIM; NÚMERO DE SAÍDAS VGA: 1; SAÍDA VGA: SIM; NÚMERO DE ENTRADAS DE ÁUDIO: 1; NÚMERO DE SAÍDAS DE ÁUDIO: 1; ENTRADA DE LINHA DE ÁUDIO: SIM; SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO: SIM; NÚMERO TOTAL DE PORTAS HDMI: 1 INFORMAÇÃO TÉCNICA: SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP; MÉTODO DE PROJEÇÃO: TETO / FRENTE / TRASEIRO / TETO TRASEIRO COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: EDTV; HDTV; NTS; AMIGO; SDTV; SECAM COMPATIBILIDADE DE COMPUTADOR: MAC PC; PC WINDOWS ÁUDIO: NÚMERO DE PALESTRANTES: 1; POTÊNCIA DE SAÍDA DO ALTO-FALANTE: 3 W; MODO DE SAÍDA DO ALTO-FALANTE: MONO DESCRIÇÃO DE ENERGIA: FONTE DE ENERGIA: 100 V AC ~ 240 V AC; TENSÃO DE ENTRADA: 120 V AC / 230 V AC; CONSUMO DE ENERGIA OPERACIONAL: 275 W CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TEMPERATURA: 0 ° C A 40 ° C; UMIDADE: 80% DE UMIDADE RELATIVA MÁXIMA; PESO (APROXIMADO): 2,80 KG FATOR DE FORMA: MONTÁVEL NO TETO, DIVERSOS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETO; CABO DE ALIMENTAÇÃO AC; CABO VGA; CONTROLE REMOTO; BATERIA PARA CONTROLE REMOTO; TAMPA DALENTE; GUIA RÁPIDO; CARTÃO DE SEGURANÇA. GARANTIA: 24 MESES DE GARANTIA PESO: 4817 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)</p>		
18	5	UNIDADE	<p><b>0000001805- RELÓGIO ACIONADOR SISTEMA AUTOMÁTICO</b>          TEMPORIZADOR TIMER PROGRAMADOR HORÁRIO; FUNÇÃO LIGAR E DESLIGAR UM APARELHO/EQUIPAMENTO ELÉTRICO NOS HORÁRIOS PROGRAMADOS. (CAPACIDADE</p>	749,95	3749,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			DE PROGRAMAÇÃO) 40 ACIONAMENTOS, CONSISTINDO CADA UM DO(S) DIA(S) DA SEMANA NO FORMATO D, S, T, Q, Q, S, S + HORÁRIO NO FORMATO HH: MM: SS + DURAÇÃO VARIÁVEL DO DISPARO ENTRE 1 A 59 SEGUNDOS. B) 40 COMUTAÇÕES, SENDO 20 DE ACIONAMENTO E 20 DE DESLIGAMENTO, AMBOS NOS FORMATOS HH: MM: SS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALIMENTAÇÃO: 110/127 OU 220 VOLTS AUTOMÁTICO MODOS DE OPERAÇÃO: AUTOMÁTICO (CONFORME PROGRAMAÇÃO), LIGADO OU DESLIGADO MANUALMENTE SAÍDA: 1 RELÉ REVERSÍVEL DE 16 A - 250 VAC EM CARGA RESISTIVA VOLTAGEM, BI-VOLT.			
19	5	UNIDADE	<b>0000001806- SIRENE ELETROMECÂNICA 250 110/220V</b> DESCRITIVO TÉCNICO: SIRENE ELETROMECÂNICA 110/220V 25; PRESSÃO SONORA: 106 DB/M; ALCANCE: 250 M; DIMENSÕES: 108 X 154 X 57 MM (L X A X P); TENSÃO: BIVOLT MANUAL; CORRENTE: 350MA EM 127V / 170MA EM 220V; USO INTERMITENTE MÁXIMO: 1 MINUTO	534,95	2674,75	
20	5	UNIDADE	<b>0000001807- SMART TV 60" 4K - WI-FI BLUETOOTH HDR</b> ALEXA GOOGLE ASSISTENTE 3 HDMI. ELA TEM RESOLUÇÃO 4K, TECNOLOGIA LED, 60HZ DE FREQUÊNCIA, SISTEMA OPERACIONAL WEBOOS 22, HDR10 PRO, FILMMAKER MODE, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL THINQ AI, ALERTA DE ESPORTES, OTIMIZADOR E PAINEL DE JOGOS E 4K UPSCALER. ALÉM DISSO TUDO, AINDA CONTA COM CONECTIVIDADE VIA WI-FI E BLUETOOTH, ASSISTENTES VIRTUAIS COMO GOOGLE ASSISTENT E ALEXA, 3 ENTRADAS HDMI 2.0 E 2 USB.	6.562,47	32812,35	
21	40	UNIDADE	<b>0000001808- TABLET SAMSUNG 10,4" WI-FI 64GB</b> TABLET COM UM DISPLAY DE 10,4" COM RESOLUÇÃO DE WUXGA+. SUA CÂMERA DE 8 MEGAPIXELS NA PARTE TRASEIRA E A CÂMERA FRONTAL DE 5 MEGAPIXELS, PROCESSADOR OCTA-CORE 3GB DE MEMÓRIA RAM. COM 64GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, PERMITIR EXPANSÃO ATÉ 1TB ATRAVÉS DO CARTÃO MICRO SD. BATERIA DE 7040MAH. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.	2.049,95	81998	
22	5	UNIDADE	<b>0000001809- TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 2,00 X 2.00M</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ÁREA DE PROJEÇÃO: 200 X 200 CM; DIMENSÕES EMBALADA: 10 X 19 X 229 CM; DIMENSÕES DO ESTOJO METÁLICO: 08 X 08 X 220,2 CM;	1.400,00	7000	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ: 270 CM; DIMENSÕES EM POLEGADAS: 108"; PESO DA EMBALAGEM: 10,7 KG; PESO DO PRODUTO: 8,7 KG; FORMATO: 4:3 (PADRÃO CORPORATIVO); GARANTIA: 12 MESES; BORDAS: SIM (PRETAS); TECIDO: MATTE WHITE 1.1; COR: ESTRUTURA NA COR PRETA; TRIPÉ RETRÁTIL; A TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL TRIPÉ É UM PRODUTO DE QUALIDADE, FÁCIL INSTALAÇÃO E PORTÁTIL; TRATA-SE DE UM MECANISMO DE ACIONAMENTO POR MOLAS QUE AUXILIA NA ABERTURA E FECHAMENTO DA TELA, PARA QUE A MESMA SE ENROLE COMPLETAMENTE E CORRETAMENTE DENTRO DE SEU ESTOJO METÁLICO; O MECANISMO POR MOLAS TAMBÉM CONTA COM UM SISTEMA; MULTI PARADAS, OU SEJA, É POSSÍVEL DESCER E SUBIR A TELA COM DIVERSOS PONTOS DE PARADA POSSIBILITANDO MELHOR AJUSTE DE IMAGEM OU MELHOR AJUSTE DE ESPAÇO NO LOCAL; SUA MONTAGEM É RÁPIDA E SIMPLES; POSSUI UM TRIPÉ AJUSTÁVEL INTEGRADO A TELA; MATTE WHITE; A TECIDO MATTE WHITE É UM COMPOSTO DE LAMINADO DE PVC COM SUSTENTAÇÃO EM POLIÉSTER QUE OFERECE UMA ABSORÇÃO MAIOR DE LUZ GARANTINDO UM GANHO EM SUA IMAGEM PROJETADA; O TECIDO TEM SUAS CONSTAS COM UMA CAMADA PRETA "BLACK OUT", EVITANDO QUE A LUZ ATRAVESSE O MATERIAL E ABSORVA MAIS LUZ; O MATTE WHITE É INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PROJEÇÃO POIS OFERECE UM EXCELENTE ÂNGULO DE VISÃO E O MELHOR MATERIAL PARA AMBIENTES ONDE A LUZ SEJA CONTROLADA; RESUMO DE INFORMAÇÕES: A TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL TRIPÉ É UM PRODUTO DE QUALIDADE, FÁCIL INSTALAÇÃO E PORTÁTIL; IDEAL PARA SALAS DE REUNIÃO, ESCOLAS, IGREJAS, SALAS DE AULA, TREINAMENTO, ENTRE OUTROS; POSSUI UM ESTOJO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA QUE AJUDA A PROTEGER SUA ESTRUTURA CONTRA ARRANHÕES; POR TER SUA SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO COM MATERIAL IMPORTADO ACETINADO BRANCO DO TIPO MATE WHITE, GANHA UMA MELHOR NITIDEZ E BRILHO DA IMAGEM; POSSUI MULTI PONTOS DE PARADA FACILITANDO O ENQUADRAMENTO DA PROJEÇÃO; PARA UTILIZAÇÃO É NECESSÁRIO UM PROJETO MULTIMÍDIA; LIMPEZA E MANUTENÇÃO: ACONSELHA-SE LIMPAR A SUPERFÍCIE BRANCA (ÁREA DE PROJEÇÃO) COM PANO ÚMIDO COM ÁGUA MORNHA E DETERGENTE</p>		
--	--	---	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			NEUTRO; SECAR COM PANO EM MOVIMENTOS LEVES.		
23	7	UNIDADE	<p><b>0000001810- TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA</b>            CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:            POLEGADAS: 100" (4:3) E 92" (16:9);            FORMATO: 4:3 (100") E 16:9 (92"); COR DAS BORDAS: PRETA COR DO PRODUTO: BRANCA; VOLTAGEM: 110V; ACOMPANHA; CONTROLE REMOTO COM FIO E SEM FIO; COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCA; TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO); MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 203 (C) X 152 (A) CM; MEDIDAS DO PRODUTO: 225 (C) X 8 (A) X 7,8 (L) CM; MEDIDAS DA CAIXA: 230 (C) X 12 (A) X 13,5 (L) CM; PESO DO PRODUTO: 7,8 KG; PESO DA EMBALAGEM: 7,8 KGS; GARANTIA: 1 ANO; MODELO: BT4565            ITENS INCLUSOS: TELA DE PROJEÇÃO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES</p>	1.975,00	13825
24	7	UNIDADE	<p><b>0000001811- TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL (2.00X2.00M)</b>            ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ÁREA DE PROJEÇÃO: 150 X 150 CM; DIMENSÕES EMBALADA: 10 X 13 X 233 CM; DIMENSÕES DO ESTOJO METÁLICO: 07 X 09 X 213 CM; DIMENSÕES EM POLEGADAS: 108"; PESO DA EMBALAGEM: 7,4 KG; PESO DO PRODUTO: 7,2 KG; FORMATO: 1:1 (QUADRADO); GARANTIA: 12 MESES; BORDAS: SIM (PRETAS); TECIDO: MATTE WHITE 1.1; RETRÁTIL MANUAL: A TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL É UM PRODUTO DE QUALIDADE E FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUSEIO. TRATA-SE DE UM MECANISMO DE ACIONAMENTO POR MOLAS QUE AUXILA NA ABERTURA E FECHAMENTO DA TELA EVITANDO QUE A MESMA NÃO SE ENROLE COMPLETAMENTE E CORRETAMENTE DENTRO DE SEU ESTOJO. O MECANISMO POR MOLAS TAMBÉM CONTA COM UM SISTEMA MULTIPARADAS, OU SEJA É POSSÍVEL DESCER A TELA COM DIVERSOS PONTOS DE PARADAS POSSIBILITANDO MELHOR AJUSTE DE IMAGEM OU MELHOR AJUSTE DE ESPAÇO NO LOCAL DE SUA INSTALAÇÃO. SEU PUXADOR ACOMPANHA UMA CORDA DE NILON PARA O MANUSEIO DE ABERTURA E FECHAMENTO INDIFERENTE DA ALTURA QUE ESTIVER INSTALADA. MATTE WHITE: O TECIDO MATTE WHITE É UM COMPOSTO DE LAMINADO DE PVC COM SUSTENTAÇÃO EM POLIÉSTER QUE OFERECE UMA ABSORÇÃO MAIOR DE LUZ GARANTINDO UM GANHO EM SUA IMAGEM PROJETADA. O TECIDO CONSTA COM UMA CAMADA PRETA "BLACK OUT", EVITANDO QUE A LUZ ATRAVESSE O MATERIAL E</p>	1.125,00	7875



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			ABSORVA MAIS LUZ. O MATTE WHITE É INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PROJEÇÃO POIS OFERECE UM EXCELENTE ÂNGULO DE VISÃO E O MELHOR MATERIAL PARA AMBIENTES ONDE A LUZ SEJA CONTROLADA; RESUMO DE INFORMAÇÕES: A TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL É UM PRODUTO DE QUALIDADE E FÁCIL INSTALAÇÃO; IDEAL PARA SALAS DE REUNIÃO, ESCOLAS, IGREJAS, SALAS DE AULA E TREINAMENTO; POSSUI UM ESTOJO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA QUE AJUDA A PROTEGER SUA ESTRUTURA CONTRA ARRANHÕES; POR TER SUA SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO COM MATERIAL IMPORTADO ACETINADO BRANCO DO TIPO MATE WHITE, GANHA UMA MELHOR NITIDEZ E BRILHO DA IMAGEM; POSSUI MULTI PONTOS DE PARADA FACILITANDO O ENQUADRAMENTO DA PROJEÇÃO; PARA UTILIZAÇÃO É NECESSÁRIO UM PROJETOR MULTIMÍDIA; LIMPEZA E MANUTENÇÃO: ACONSELHA-SE LIMPAR A SUPERFÍCIE BRANCA (ÁREA DE PROJEÇÃO) COM PANO ÚMIDO COM ÁGUA MORNIA E DETERGENTE NEUTRO; SECAR COM PANO EM MOVIMENTOS LEVES.			
25	5	UNIDADE	<b>0000001812- MICROONDAS</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS</b> forno com capacidade de 30 litros; níveis de potência 10; potência 800W; alimentação bivolt ou 220V; baixo consumo de energia; cor branco. Acompanham o produto prato giratório, manual em português, certificado de garantia, além de cabos, conectores e acessórios, indispensáveis ao bom funcionamento do aparelho. O produto deverá ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. Embalagem individual lacrada pelo fabricante, tendo externamente os dados de identificação do produto e procedência. Garantia mínima de 01 ano.		733,30	3666,5
26	2	UNIDADE	<b>0000001813- BATEDEIRA DE BOLO INDUSTRIAL CAPACIDADE 5L</b> (estrutura em aço inox, gabinete em polímero termoformado de alta resistência; cuba em aço inox; grade de proteção cromada; sistema planetário de engrenagens com helicoidais de aço; sistema eletrônico de variação de velocidade; acompanha batedor espiral, batedor raquete e batedor globo. parte superior basculante que desliga o equipamento ao ser levantada).		4.633,00	9266
27	1	UNIDADE	<b>0000001814- BEBEDOURO INDUSTRIAL COM TORNEIRAS;</b> gabinete estrutural confeccionado em aço inox 430 brilhante; segurança e qualidade certificadas pelo Inmetro; baixo consumo de energia; reservatório para no mínimo 100 litros de água		4.226,60	4226,6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			gelada; capacidade de refrigeração de no mínimo 180 l/hora; unidade condensadora embraco 1/5hp; reservatório interno em polietileno atóxico com uma bóia para regulação do nível da água; serpentina interna em aço inox 304; com um filtro composto de carvão ativado; termostato interno regulador de temperatura; isolamento térmico eps1 para retenção da temperatura; gás refrigerante ecológico r134 a; aparador de água em aço inox 430; dreno de escoamento embutido; torneira cromadas (resistência extra); com pés; voltagem 110/127V; garantia mínima 12 meses.		
28	2	UNIDADE	<b>0000001815- CARRINHO TUBULAR TIPO ARMAZÉM</b> para uso geral, cap. 200 kg com roda pneumática - carrinho tubular tipo armazém para uso geral, fabricado em aço carbono. capacidade para 200 kg. equipado com 2 rodas pneumáticas (com câmara) de 250" x 4", montadas no eixo fixo. possui 145 cm de altura, 44 cm de largura, com aba de 30 cm de comprimento. -medidas: 30 x 44 x 145 cm (cxlxa) -peso: 14 kg - capacidade de carga: 200 kg -tipo de roda: 2 rodas pneumáticas (com câmara) 250" x 4".	669,63	1339,26
29	2	UNIDADE	<b>0000001816- ESPREMEDOR DE FRUTA INDUSTRIAL</b> - com potência não inferior 0,5 cv, frequência 50hz, tensão 127v, produção 15 pc/min, dimensões não inferiores à 440 x 360 x 270mm, rotação 1750 rpm.	669,93	1339,86
30	2	UNIDADE	<b>0000001817- ESTUFA DE AQUECIMENTO</b> com no mínimo 8 cubas em aço inoxidável, modelo ½, sistema de platibanda, servindo também como cobertura para as cubas gn, apoiada através de mão- francesa; rodízios com trava para evitar o deslocamento do equipamento durante o uso; cada duas cubas gn de 1/2 podem ser substituídas por uma cuba gn de 1/1 quente: 53 x 32,5 x 10 cm material pés: tubo inteiro cromado, material corpo: aço inox 430, material banho-maria: aço inox 430, rodízios com trava, cuba: modelo para 8 cubas, temperatura de aquecimento: controlada por termostato de 20 graus à 80 graus, cobertura de proteção: vidro curvo inteiro de 4mm, sistema de platibanda, pés: tubo inteiro cromado, largura sem platibanda: 60,9 cm, dimensões cuba quente: 32,5 x 26,5 x 10 cm (a x l x p), itens: 1 estufa de aquecimento, dimensões aproximadas do produto: 135 x 106,5 x 141,5 cm (a x l x p), 8 cubas em aço inoxidável, modelo ½.	3.800,00	7600
31	4	UNIDADE	<b>0000001818- FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 4 BOCAS COM FORNO</b> características técnicas: - corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada - grelhas redondas em ferro fundido, queimador de alto	2.766,66	11066,64



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			rendimento em ferro fundido, possuindo potência de 3,773 kcal/h, espalha chama do queimador central em cobre, consumo médio 1,572 kg/h, peso líquido - 82,5 kg, peso bruto - 84,0 kg, medidas totais: 78cm a x 80cm l x 80cm p - medidas com a embalagem: 91cm a x 92cm l x 91cm p forno, porta com visor e equipada com mola para facilitar a vedação e reter o calor, isolamento térmico em lã de rocha, acabamento interno esmaltado á fogo, pode ser convertido para gás encanado.		
32	2	UNIDADE	<b>0000001819- FORNO ELÉTRICO</b> características: equipamentos de acordo com a portaria 446 do inmetro, com selo de conformidade expedido pelo mesmo; sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; duas resistências por câmara, sendo uma superior e uma inferior, com controle individual de temperatura; painel composto por dois termostatos de 50°C à 300°C, para regulagem de temperatura, sendo um para a resistência superior e outro para resistência inferior; laterais, frente e teto externas em aço inox; pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado; cavalete reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada tensão de 220v; revestimento interno em aço galvanizado; isolamento em lã de rocha; câmara com dois trilhos de apoio para regulagem de altura da grelha, especificações técnicas: tensão: 220v, cabo: 4mm², disjuntor: 25ª, altura: 1205mm / 1690mm, altura total: 1390mm / 1890mm, largura: 940mm, largura com caixa: 1020mm, profundidade: 660mm, consumo: 5 kwh, resistência 220v: 2x 2500w, número de pedras refratárias: 2, peso: 52kg.	3.933,30	7866,6
33	2	UNIDADE	<b>0000001820- FREEZER HORIZONTAL</b> capacidade bruta: 546 litros; equipamento dupla ação: refrigerador e freezer: tampas balanceadas: leves para abrir, resistentes e seguras para vedar. gaxeta removível. fechadura de segurança. rodízios reforçados, dreno frontal; quantidade de tampas: 2 chave seletora, para alternar entre refrigerador e freezer dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx):944 x 1665 x 690 dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (axlpx):1011 x 1735 x 730 peso aproximado do produto (kg):83 peso aproximado da embalagem c/ produto (kg):101 tensão: 110v.	6.133,30	12266,6
34	2	UNIDADE	<b>0000001821- FREEZER VERTICAL DOMÉSTICO</b> 01 porta capacidade mínima líquida 221LI; com painel com controle de temperatura; com cestos deslizantes e removíveis com tampas de acrílico transparente; dreno de gelo; pés reguláveis;	4.283,30	8566,6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			voltagem 110/127V; cor branco; certificado INMETRO; garantia mínima 12 meses.		
35	4	UNIDADE	<b>0000001822- GELADEIRA FROST FREE</b> com capacidade total de 573 litros, com controle de temperatura externo, na cor branca. consumo aproximado de energia (68 kwh). dimensões do produto com a embalagem (lxaxp) (89x192,5x81cm), com 2 portas, prateleiras removíveis, 3 gavetas, pés niveladores, recipiente para guardar gelo, peso aproximado com a embalagem (110,2 kg). 110 volts.	6.667,30	26669,2
36	2	UNIDADE	<b>0000001823- LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</b> tritador industrial 6 litros dimensões: altura: 72 cm largura: 25 cm profundidade: 21 cm / material - corpo: inox alimentação - voltagem: bivolt potência: 1/hp /800wats frequência: 50/60 hz rotação: 3850rpm copo: 6 litros em aço inox, tampa: alumínio repuxado; preparação de sucos; polpa congelada; bater massas.	1.863,63	3727,26
37	1	UNIDADE	<b>0000001824- LAVADORA DE ALTA PRESSÃO</b> <b>PROFISSIONAL</b> com pressão mínima de 1885 PSI; vazão mínima de 500l/h; mangueira com no mínimo 7,5 metros; alça para transporte; com rodízios; acompanha: pistola de alta pressão, engate rápido; voltagem 110/127V; garantia mínima 12 meses.	3.252,96	3252,96
38	4	UNIDADE	<b>0000001825- CADEIRA PRESIDENTE</b> <b>GIRATÓRIA</b> Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em couríssimo preto. Braços: fixo em poliuretano. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Relax: inclinação do conjunto assento e encosto com trava na posição inicial e regulador de tensão. Medidas Assento: 49 cm largura x 48 cm profundidade x 90 espessura Medidas Encosto: 49 cm largura x 78 cm altura x 90 espessura. Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 54 cm. Altura do braço até o chão: mínimo 66 cm - máximo 78 cm. Altura total até o chão: mínimo 123 cm - máximo 135 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 60 cm largura x 60 cm profundidade. Peso líquido aproximado do produto: 15,5 kg- Peso recomendado: até 120 kg.- Garantia: 3 meses.	1.519,96	6079,84
39	3	UNIDADE	<b>0000001826- MESA PARA ESCRITÓRIO EM L</b> especificação : na cor azul, composta de mesa 1,20 x0,60, conexão, mesa de 0,90x0,60, em mdf 15 mm, com 2 gavetas.	1.303,30	3909,9
40	7	UNIDADE	<b>0000001827- SMARTPHONE DUAL CHIP</b> android 9.1, tela no mínimo até 6.4" 128gb 4g câmera 16. especificação : ou superior/banda larga 5g	1.733,00	12131
41	10	UNIDADE	<b>0000001828- ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS</b>	1.716,66	17166,6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			(de aço, de boa qualidade, medindo 0,90m x 2,00m x 0,40m (lxaxp), com 04 prateleiras internas reforçadas e 02 portas com chave, cor cinza, chapa de aço 22).		
42	10	UNIDADE	<b>0000001829- ESTANTE DE AÇO</b> (vazada, com reforço debaixo das prateleiras e aos lados em forma de "x", medindo 0,29m x 0,93m x 2m (p x l x a), com 06 bandejas na cor cinza bandeira, em chapa 22, com prateleiras com capacidade com 130 kg).	733,30	7333
43	50	UNIDADE	<b>0000001830- CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA</b> com base fixa palito (Modelo 4 pés). Largura do Assento: 46 cm. Profundidade do Assento: 44 cm. Largura do Encosto: 41 cm. Altura do Encosto: 37 cm. Base fixa palito (Modelo 4 pés). Revestimentos do assento e encosto é em tecido ou Corvin/vinil. Peso suportado 120 kg. Garantia: 03 meses.	722,96	36148
44	5	UNIDADE	<b>0000001831- CADEIRA PRESIDENTE GOMADA</b> com assento e encosto em espuma injetada, revestida em couro ecológico preto. Base giratória com mecanismo relax (mecanismo de inclinação com opção de travamento na posição reta 90º) regulagem de altura a gás, estrela em aço com capa em polipropileno preta 5 hastes e com rodízios em polipropileno. Braços fixos em poliuretano preto. Cor: Preta Capacidade peso: 120Kg. Medidas: 700mm de Largura x 700mm de Profundidade x 1200mm de Altura.	1.333,30	6666,5
45	100	UNIDADE	<b>0000001832- CADEIRA/POLTRONA PLÁSTICA</b> identificação: poltrona plástica monobloco branca; matéria-prima: polipropileno; apoia-braços: com apoia braços; utilização: uso geral (irrestrito); peso suportado: 182 kg (carga estática).	201,30	20130
46	50	UNIDADE	<b>0000001833- MESA PLÁSTICA MULTIUSO</b> matéria-prima: polipropileno; tipo: padrão empilhável; formato: formato quadrada; medidas: medindo 0,70 x 0,70 m.	256,30	12815
47	10	UNIDADE	<b>0000001834- CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA</b> cor preta. Assento/Encosto em Espuma Injetada com Revestimento em Couro Ecológico, Regulagem de altura do assento a Gás, Regulagem de Inclinação do Encosto (SRE), Regulagem de Altura do Encosto. Base Giratória em Aço com capa em PP, com braços em formato de T regulável em altura. Com rodízios em nylon. Peso suportado 120 kg. Garantia: 03 meses.	763,30	7633
48	2	UNIDADE	<b>0000001835- SELADORA</b> 20cm de área útil para selagem e fechamento de sacos polietileno e polipropileno com até 0,20mm de espessura, seu Aquecimento é instantâneo e sem temporizador e só consome energia ao pressionar o cabeçote o que diferencia ela das	676,63	1353,26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			outras marcas no mercado. Voltagem Bivolt com Chave Seletora: 110/220v. Área útil de selagem: 20cm. Garantia:12 meses contra defeitos de fabricação.			
49	2	UNIDADE	<b>0000001836- ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS PEQUENAS</b> 1,96x1,23x0,36m - Descrição do Produto: Roupeiro de Aço 16 Portas Pequenas Cinza - Armário para vestiário. Estrutura chapas 22 (0,80mm). 16 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta. Sistema de fechamento c/ Pitão p/ Cadeado Capacidade por prateleira mínimo 15kg. Dimensões: Altura: 1,96 m, Largura: 1,23 m, Profundidade: 0,36 m, Peso: 60 kg.	2.649,96	5299,92	
50	4	UNIDADE	<b>0000001837- SANDUICHEIRA E GRILL PRESS INOX RED - COR Vermelho e Preta Garantia - 1 ano do Fabricante</b> Marca - Similar a Philco Modelo - 056701018/2018PC Potência (W) - 110v Capacidade p/ sanduíches - Dois Formato da chapa - Inferior ondulada e Superior ondulada Revestimento da chapa - Antiaderente Potência: 1200W Tipo de Alimentação: Elétrica	185,70	742,8	
51	2	UNIDADE	<b>0000001838- ARMÁRIO DE AÇO AÉREO</b> Modelo: Similar a Colomarq Material da Estrutura: Aço Revestimento: Tratamento de superfície, protegendo os armários contra ferrugem e corrosão Acabamento: Pintura é a pó eletrostática Portas: 03 portas de aço Puxadores: 03 puxadores em alça de plástico fixados por parafusos Dobradiças: Produzidas em aço e nylon super resistentes. Prateleiras internas: 01 prateleira em aço removíveis Peso suportado pela prateleira(s): 10kg Sistema de Montagem: Parafuso Peso aproximado do produto: 10,8kg Dimensões do produto: (A x L x P): 52,4x105x29cm	217,03	434,06	
52	20	UNIDADE	<b>0000001839- ARMÁRIO GRANDE PORTA 4 PRATELEIRAS AÇO - CHAPA</b> O ARMÁRIO DE AÇO É PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26, POSSUI 4 PRATELEIRAS (1 FIXA CENTRAL E 3 REGULÁVEIS), FECHADURA CONJUGADA, TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. ALTURA: 1,94M; LARGURA: 0,90M; PROFUNDIDADE: 0,40M; PRATELEIRAS: 4 UNIDADES (1 FIXA CENTRAL E 3 REGULÁVEIS); CHAPA: 26; COR: CINZA ; CAPACIDADE DA BANDEJA: 30 KG	2.159,83	43196,6	
53	3	UNIDADE	<b>0000001840- ARMÁRIO PORTA CHAVES COM ATÉ 50 GANCHOS</b> ARMÁRIO PORTA CHAVES PORTA CHAVES; CLAVICULÁRIO COM CAPACIDADE PARA 50 CHAVES; "EM CHAPA DE AÇO; "PINTURA ELETROSTÁTICA "PORTA COM FECHADURA; "COM FUROS PARA FIXAÇÃO. "SUPORTE DE	478,63	1435,89	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			AÇO PARA CHAVEIROS(MAIOR RESISTÊNCIA) "CHAVEIROS EM POLIESTIRENO DIMENSÕES ALTURA: 31 CM 'LARGURA: 30 CM "PROFUNDIDADE: 5.00 CM.		
54	50	UNIDADE	<b>0000001841- CADEIRA ALMOFADADA - PRETO</b> CADEIRA SECRETÁRIA PRETO PÉ PALITO SHOP CADEIRAS; ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA; ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. - REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO AZUL COM PRETO. - BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 1". - MEDIDAS ASSENTO: 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE X 50 CM ESPESSURA - MEDIDAS ENCOSTO: 36 CM LARGURA X 29 CM ALTURA X 45 ESPESSURA - ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM - ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 CM - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 42 CM LARGURA X 56 CM PROFUNDIDADE X 83 CM ALTURA - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CADEIRA. - DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 39 CM LARGURA X 51 CM PROFUNDIDADE X 70 CM ALTURA - PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 4,7 KG - PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG - GARANTIA: 6 MESES	313,30	15665
55	8	UNIDADE	<b>0000001842- CADEIRA GIRATORIA C/BRACO</b> CADEIRA GIRATORIA C/BRACO-CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COM BRACOS E RODIZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATOMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MINIMO SETE LAMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MAXIMA DE 1,5MM CADA. ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA A MADEIRA E REVELADA COM TECIDO, NA COR CINZA, DOTADO DE PROTECA.COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRO-REPELENTE. FACES INFERIOR DO ASSENTO E POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDAS COM CAPAS DE PLASTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXACAO DO ASSENTO E DO ENCOSTO ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA METRICA E PORCAS DE CRAVAR ACABAMENTO DAS PARTES METALICAS EM PIN TURA EM PO. BRILHANTE, NA COR PRETA TERMINACOES DE TUBOS EM PLASTICO INJETADO, NA COR PRETA, FOXADAS RETIRADAS SEM A USO DE FERRAMENTAS.	769,96	6159,68



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNICES DE PARTES METALICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSAO DA UNIAO.GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METALICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.DIMENÇÕES APROXIMADAS LARGURA DO ASSENTO:500MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM:ALTURA DO ASSENTO VARIVEL: FAIXA OBRIGATORIA ENTRE 420 MM E 520 MM: LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOL LOMBAR). EXTENSAO VERTICAL DO ENCOSTO: 350 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO MINIMA DE 40 MM, ESPESSURA DA ESPUMA DO ARICOSTO MINIMA DE 30 MM.		
56	5	UNIDADE	<b>00000001843- CADEIRA ESCRITÓRIO SECRETÁRIA TELA</b> CONTA COM DESIGN MODERNO, COM ASSENTO EM TECIDO E ENCOSTO REVESTIDO EM TELA MESH, BASE GIRATÓRIA EM NYLON, RODÍZIOS 360 GRAUS E MECANISMO PNEUMÁTICO COM PISTÃO A GÁS. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE E ENCOSTO EM TELA MESH (NYLON); PROFUNDIDADE DO ASSENTO 50CM E LARGURA 48CM; ALTURA DA CADEIRA 95CM (ALTURA AJUSTÁVEL EM 10CM); ALTURA ENCOSTO: 50CM ; MEDIDAS DA REGULAGEM DE ALTURA DOS BRAÇOS: 10CM; BASE GIRATÓRIA EM 360° COM RODINHAS; AJUSTE DE ALTURA A GÁS; APOIO DE BRAÇOS AJUSTÁVEL DADOS TÉCNICOS: PESO SUPORTADO: 120KG POR ASSENTO; PESO DA CADEIRA: 10,4 KG; GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA; MONTAGEM SIMPLES E RÁPIDA	1.363,00	6815
57	15	UNIDADE	<b>00000001844- MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60M - C/ 02 GAVETAS</b> TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM COR CINZA / CINZA. BORDA POST DE 16MM CINZA EM TODO O TAMPO. PÉS METÁLICOS NA COR CINZA METALON 50X30 E 30X20 PINTURA ELETROSTÁTICA. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVÉS DO PARAFUSOS SOBERBO DIRETO NA MADEIRA DO TAMPO. PÉS FIXOS C/ BOTINHA PLÁSTICA POLIPROPILENO.GAVETA C/ TRANCA SOMENTE NA SUPERIOR MESA MEDE 1,20X0,60M C/ 02 GAVETAS CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM COR CINZA / CINZA. AS FERRAGEM, PUXADORES, CORREDIÇAS E PONTEIRAS ESTÃO TODAS INCLUSAS NO PRODUTO	813,00	12195
58	15	UNIDADE	<b>00000001845- MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60M -</b>	679,96	10199,4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p><b>S/ GAVETAS</b>          TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM COR CINZA / CINZA. BORDA POST DE 16MM CINZA EM TODO O TAMPO. PÉS METÁLICOS NA COR CINZA METALON 50X30 E 30X20 PINTURA ELETROSTÁTICA. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVÉS DO PARAFUSOS SOBERBO DIRETO NA MADEIRA DO TAMPO. PÉS FIXOS C/ BOTINHA PLÁSTICA POLIPROPILENOMESA MEDE 1,20X0,60M (NÃO POSSUI GAVETA) CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM COR CINZA / CINZA. AS FERRAGEM, PUXADORES, CORREDIÇAS E PONTEIRAS ESTÃO TODAS INCLUSAS NO PRODUTO.</p>			
59	10	UNIDADE	<p><b>0000001846- MESA ESCRITÓRIO 1,50X0,60M - C/ 03 GAVETAS</b>          TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM COR CINZA / CINZA. BORDA POST DE 16MM CINZA EM TODO O TAMPO. PÉS METÁLICOS NA COR CINZA METALON 50X30 E 30X20 PINTURA ELETROSTÁTICA. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVÉS DO PARAFUSOS SOBERBO DIRETO NA MADEIRA DO TAMPO. PÉS FIXOS C/ BOTINHA PLÁSTICA POLIPROPILENO MESA MEDE 1,50X0,60M C/ 03 GAVETAS CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM COR CINZA / CINZA. AS FERRAGEM, PUXADORES, CORREDIÇAS E PONTEIRAS ESTÃO TODAS INCLUSAS NO PRODUTO.</p>	969,66	9696,6	
60	10	UNIDADE	<p><b>0000001847- MESA ESCRITÓRIO 1,50X0,60M - S/ GAVETAS</b>          CINZA/CINZA - TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM COR CINZA / CINZA. BORDA POST DE 16MM CINZA EM TODO O TAMPO. PÉS METÁLICOS NA COR CINZA METALON 50X30 E 30X20 PINTURA ELETROSTÁTICA. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVÉS DO PARAFUSOS SOBERBO DIRETO NA MADEIRA DO TAMPO. PÉS FIXOS C/ BOTINHA PLÁSTICA POLIPROPILENO MESA MEDE 1,50X0,60M (NÃO POSSUI GAVETA) CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM COR CINZA / CINZA. AS FERRAGEM, PUXADORES, CORREDIÇAS E PONTEIRAS ESTÃO TODAS INCLUSAS NO PRODUTO.</p>	833,20	8332	
61	5	UNIDADE	<p><b>0000001848- MESA PARA ESCRITÓRIO EM L</b>          MESA EM L COM 2 GAVETAS MESA PINCIPAL ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM GAVETEIRO: 2 GAVETAS, COM DUAS CHAVES. MESA AUXILIAR ALTURA: 75CM LARGURA: 90CM PROFUNDIDADE: 60CM. CONEXÃO ALTURA: 75CM LARGURA: 60CM PROFUNDIDADE: 60CM.</p>	1.666,33	8331,65	
62	25	UNIDADE	<p><b>0000001849- PRATELEIRA AÇO</b>          ESTANTE DE AÇO 40CM COM 6 PRATELEIRAS</p>	719,66	17991,5	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			REGULÁVEIS. - COR: CINZA. - SUPORTA ATÉ 30 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120 KG NO TOTAL. - ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20. - MEDIDAS: ALTURA 183CM X LARGURA 92CM X PROFUNDIDADE 40CM. - PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO.		
63	10	UNIDADE	<b>00000001850- SUPORTE PARA MONITOR COM 3 GAVETAS - PRETO</b> ALÉM DE MELHORAR A ERGONOMIA MINIMIZANDO OS PROBLEMAS DE POSTURA, AUXILIA TAMBÉM NA ORGANIZAÇÃO DA ÁREA DE TRABALHO; SUPORTE DE MONITOR COM 03 GAVETAS; OS SUPORTES DE MONITOR SÃO DE MADEIRA MDF FEITO COM MATERIAIS DE QUALIDADE	289,97	2899,7
64	15	CONJUNTO	<b>00000001851- CONJUNTO INFANTIL 6 MESAS E 6 CADEIRAS</b> DESCRIÇÃO o CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 6 (SEIS) MESAS, 6 (SEIS) CADEIRAS E 1 (UMA) ROSEIRA. o MESA INDIVIDUAL COM TAMPO INJETADO EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM ALTURA DE 590MM TAMPO/CHÃO, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 20MM, CONTENDO PORTA LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. o CADEIRA INDIVIDUAL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM ALTURA DE 330MM ASSENTO/CHÃO, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 20MM. o ROSEIRA HEXAGONAL EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM A MESMA ALTURA E TOLERÂNCIA DA MESA. CONSTITUINTES - MESA o TAMPO INJETADO EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO EM FORMATO TRAPEZOIDAL POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE CÍRCULOS, DOTADO DE 1 (UM) PORTA LÁPIS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, NAS CORES AZUL BÉBE, BÉGE, ROSA PINK, SALMÃO, AMARELO E VERDE ÁGUA, CANTOS ARREDONDADOS. FACE INFERIOR DOTADA DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO. DIMENSÕES 560MM (LARGURA - MAIOR) X 200MM (LARGURA - MENOR) X 390MM (PROFUNDIDADE) X 30MM (ALTURA - BORDA) X 4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 20MM PARA LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA E +/- 2MM PARA ESPESSURA. o PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO	5.112,66	76689,9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NAS CORES AZUL BÊBE, BEGE, ROSA PINK, SALMÃO, AMARELO E VERDE ÁGUA. DIMENSÕES 470MM (LARGURA - MAIOR) X 240MM (LARGURA - MENOR) X 270MM (PROFUNDIDADE) X 3MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 10MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 2MM PARA ESPESSURA. o PAINEL FRONTAL COM NO MÍNIMO 60% DE SUA SUPERFÍCIE PERFURADA, INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NAS CORES AZUL BÊBE, BEGE, ROSA PINK, SALMÃO, AMARELO E VERDE ÁGUA. DIMENSÕES 155MM (LARGURA) X 530MM (ALTURA) X 3MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 10MM PARA LARGURA E ALTURA E +/- 2MM PARA ESPESSURA. o PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. o SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NAS CORES AZUL BÊBE, BEGE, ROSA PINK, SALMÃO, AMARELO E VERDE ÁGUA, ANTIDERRAPANTES, ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, COBRINDO PARTE DA EXTENSÃO SUPERIOR DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM EM FORMATO APROPRIADO AO TUBO ACOMPANHANDO OS PÉS EM SKI. DIMENSÕES 200MM (LARGURA) X 20MM (PROFUNDIDADE), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 10MM. o ESTRUTURA COMPOSTA DE: - 1 (UM) SUPORTE HORIZONTAL EM FORMA DE "U" PARA BASE DO TAMPO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 20MM X 20MM, EM CHAPA 20 (0,9MM); - 1 (UM) SUPORTE HORIZONTAL PARA BASE DO TAMPO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 20MM X 20MM, EM CHAPA 20 (0,9MM); - 1 (UM) SUPORTE HORIZONTAL EM FORMA DE "U" PARA BASE DO PORTA LIVROS CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 20MM X 20MM, EM CHAPA 20 (0,9MM); - COLUNAS DE INTERLIGAÇÃO DA BASE DO TAMPO AOS PÉS CONFECCIONADAS EM 1 (UM) PAR DE TUBO</p>		
--	--	---	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20MM X 20MM, EM CHAPA 20 (0,9MM); - COLUNAS DE INTERLIGAÇÃO DA BASE DO PORTA LIVROS AOS PÉS CONFECCIONADAS EM 1 (UM) PAR DE TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20MM X 20MM, EM CHAPA 20 (0,9MM); - PÉS EM FORMA DE SKI, CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20MM X 30MM, EM CHAPA 20 (0,9MM). o FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 4 (QUATRO) PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M5 (DIÂMETRO DE 5MM), COMPRIMENTO 25MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. o FIXAÇÃO DO PORTA LIVROS SOB O TAMPO ATRAVÉS DE 4 (QUATRO) PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M5 (DIÂMETRO DE 5MM), COMPRIMENTO 25MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. o FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 3,2MM, COMPRIMENTO 12MM. o FIXAÇÃO DAS SAPATAS AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 3,2MM, COMPRIMENTO 12MM. o PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 300 MICROMETROS NA COR A ESCOLHER. CONSTITUINTES - CADEIRA o ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, ACABAMENTO LISO BRILHANTE, INJETADOS, NAS CORES AZUL BÊBE, BEGE, ROSA PINK, SALMÃO, AMARELO E VERDE ÁGUA. - ASSENTO COM CURVATURA ANATÔMICA COM ACOMODAÇÃO PARA REGIÃO GLÚTEA. DIMENSÕES 330MM (LARGURA) X 315MM (PROFUNDIDADE) X 4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 20MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 2MM PARA ESPESSURA; - ENCOSTO COM CURVATURA ANATÔMICA. DIMENSÕES 330MM (LARGURA) X 165MM (ALTURA - EIXO CENTRAL) X 4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 20MM PARA LARGURA E ALTURA E +/- 2MM PARA ESPESSURA. o PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA OU PRETA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. o</p>		
--	--	--	---	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NAS CORES AZUL BÊBE, BEGE, ROSA PINK, SALMÃO, AMARELO E VERDE ÁGUA, ANTIDERRAPANTES, ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, COBRINDO PARTE DA EXTENSÃO SUPERIOR DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM EM FORMATO APROPRIADO AO TUBO ACOMPANHANDO OS PÉS EM SKI. DIMENSÕES 200MM (LARGURA) X 20MM (PROFUNDIDADE) ANTERIOR E 50MM (LARGURA) X 20MM (PROFUNDIDADE) POSTERIOR, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 20MM. o ESTRUTURA COMPOSTA DE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 2 (DOIS) SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 20MM X 20MM, EM CHAPA 20 (0,9MM);</li><li>- 1 (UMA) TRAVESSA HORIZONTAL PARA REFORÇO DO ASSENTO CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO REDONDA DE 15,87MM (5/8"), EM CHAPA 20 (0,9MM);</li><li>- 1 (UMA) TRAVESSA HORIZONTAL PARA REFORÇO FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE INTERLIGAM A BASE DO ASSENTO AOS PÉS CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 20MM X 20MM, EM CHAPA 20 (0,9MM);</li><li>- COLUNAS DE INTERLIGAÇÃO DA BASE DO ASSENTO AOS PÉS CONFECCIONADAS EM 2 (DOIS) PARES DE TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 20MM X 20MM, EM CHAPA 20 (0,9MM);</li><li>- PÉS EM FORMA DE SKI, CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20MM X 30MM, EM CHAPA 20 (0,9MM).</li></ul> <p>o FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 4 (QUATRO) PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M5 (DIÂMETRO DE 5MM), COMPRIMENTO 25MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. o FIXAÇÃO DAS SAPATAS AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 3,2MM, COMPRIMENTO 12MM. o PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 300</p>		
--	--	---	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>MICROMETROS NA COR A ESCOLHER. CONSTITUINTES - ROSEIRA HEXAGONAL o ROSEIRA INJETADA EM POLIPROPILENO EM FORMATO HEXAGONAL POSSIBILITANDO A JUNÇÃO DAS MESAS, DOTADO DE 7 (SETE) CAVIDADES PORTA OBJETOS, ACABAMENTO LISO, NA COR BEGE, CANTOS ARREDONDADOS. DIMENSÕES 405MM (DIÂMETRO) X 30MM (ALTURA - BORDA) X 3MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 10MM PARA DIÂMETRO E ALTURA E +/- 2MM PARA ESPESSURA. o PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA OU PRETA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. o ESTRUTURA COMPOSTA DE 3 (TRÊS) COLUNAS DE APOIO, QUE FORMAM A BASE DA ROSEIRA E OS PÉS, CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO REDONDA DE 22,22MM (7/8"), EM CHAPA 20 (0,9MM). o FIXAÇÃO DA ROSEIRA À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 3 (TRÊS) PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M5 (DIÂMETRO DE 5MM), COMPRIMENTO 35MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. o PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 300 MICROMETROS NA COR A ESCOLHER. GARANTIA o UM ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>			
65	30	CONJUNTO	<p><b>0000001852- CONJUNTO INFANTIL 1 MESA QUADRADA (AMARELA) E 4 CADEIRAS ( CORES VARIADAS)</b>          DESCRIÇÃO o CONJUNTO COLETIVO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA (AMARELA) E 4 (QUATRO) CADEIRAS. o MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MADEIRA MEDIUM DENSITY FIBERBOARD OU MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM ALTURA DE 590MM TAMPO/CHÃO, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 10MM; COR CINZA. o CADEIRA INDIVIDUAL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM ALTURA DE 350MM ASSENTO/CHÃO, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 10MM. CONSTITUINTES - MESA o TAMPO EM MADEIRA MEDIUM DENSITY FIBERBOARD, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM</p>	2.516,33	75489,9	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR A ESCOLHER, CANTOS ARREDONDADOS. DIMENSÕES 800MM (LARGURA) X 800MM (PROFUNDIDADE) X 18MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 20MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 2MM PARA ESPESSURA. o TOPOS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS ABAULADOS E ARREDONDADOS TRATADOS COM SELADORA E VERNIZ. o PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA OU PRETA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. o ESTRUTURA COMPOSTA DE 4 (QUATRO) SUPORTES PARA BASE DO TAMPO EM FORMA DE "U" INVERTIDO, CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 22,22MM (7/8"), EM CHAPA 20 (0,9MM). o FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 4 (QUATRO) PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M5 (DIÂMETRO DE 5MM), COMPRIMENTO 35MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. o PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 300 MICROMETROS NA COR A ESCOLHER. CONSTITUINTES - CADEIRA o ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, ACABAMENTO LISO BRILHANTE, INJETADOS, NAS CORES AZUL BÉBE, BEGE, ROSA PINK, SALMÃO, AMARELO E VERDE ÁGUA. - ASSENTO COM CURVATURA ANATÔMICA COM ACOMODAÇÃO PARA REGIÃO GLÚTEA. DIMENSÕES 330MM (LARGURA) X 315MM (PROFUNDIDADE) X 4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 10MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 2MM PARA ESPESSURA; - ENCOSTO COM CURVATURA ANATÔMICA. DIMENSÕES 330MM (LARGURA) X 165MM (ALTURA - EIXO CENTRAL) X 4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 10MM PARA LARGURA E ALTURA E +/- 2MM PARA ESPESSURA. o PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. o SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS</p>		
--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>NAS CORES AZUL BÉBE, BEGE, ROSA PINK, SALMÃO, AMARELO E VERDE ÁGUA, ANTIDERRAPANTES, ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, COBRINDO PARTE DA EXTENSÃO SUPERIOR DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM EM FORMATO APROPRIADO AO TUBO ACOMPANHANDO OS PÉS EM SKI. DIMENSÕES 200MM (LARGURA) X 20MM (PROFUNDIDADE) ANTERIOR E 50MM (LARGURA) X 20MM (PROFUNDIDADE) POSTERIOR, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 10MM. o ESTRUTURA COMPOSTA DE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 2 (DOIS) SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 20MM X 20MM, EM CHAPA 20 (0,9MM);</li><li>- 1 (UMA) TRAVESSA HORIZONTAL PARA REFORÇO DO ASSENTO CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO REDONDA DE 15,87MM (5/8"), EM CHAPA 20 (0,9MM);</li><li>- 1 (UMA) TRAVESSA HORIZONTAL PARA REFORÇO FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE INTERLIGAM A BASE DO ASSENTO AOS PÉS CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 20MM X 20MM, EM CHAPA 20 (0,9MM);</li><li>- COLUNAS DE INTERLIGAÇÃO DA BASE DO ASSENTO AOS PÉS CONFECCIONADAS EM 2 (DOIS) PARES DE TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 20MM X 20MM, EM CHAPA 20 (0,9MM);</li><li>- PÉS EM FORMA DE SKI, CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20MM X 30MM, EM CHAPA 20 (0,9MM).</li></ul> <p>o FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 4 (QUATRO) PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M5 (DIÂMETRO DE 5MM), COMPRIMENTO 25MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. o FIXAÇÃO DAS SAPATAS AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 3,2MM, COMPRIMENTO 12MM. o PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 300 MICROMETROS NA COR A ESCOLHER. GARANTIA o UM ANO CONTRA DEFEITOS DE</p>		
--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			FABRICAÇÃO.		
66	50	CONJUNTO	<p><b>00000001853- CONJUNTO ALUNO JUVENIL MESA E CADEIRA</b></p> <p>DESCRIÇÃO o CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA - PARTE DE CIMA (BRANCO) COM ACABAMENTO EM VERMELHO E 1 (UMA) CADEIRA - VERMELHA, o MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MADEIRA MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM ALTURA DE 640MM TAMPO/CHÃO, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 10MM, CONTENDO PORTA LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. o CADEIRA INDIVIDUAL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM ALTURA DE 380MM ASSENTO/CHÃO, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 10MM. CONSTITUINTES - MESA o TAMPO EM MADEIRA MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR A ESCOLHER. DIMENSÕES 560MM (LARGURA) X 400MM (PROFUNDIDADE) X 15MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 10MM PARA LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA E +/- 2MM PARA ESPESSURA. o TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA MESMA COR DO TAMPO, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 18MM (LARGURA) X 1MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. o PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO NA COR CINZA, COM ANTEPARO FRONTAL, PARA EVITAR A QUEDA DE LIVROS E CADERNOS. o PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. o ESTRUTURA COMPOSTA DE: - 2 (DOIS) SUPORTES PARA BASE DO TAMPO CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 20MM X 30MM, EM CHAPA 20 (0,9MM); - 1 (UMA) TRAVESSA HORIZONTAL PARA REFORÇO FIXADA ENTRE AS COLUNAS QUE</p>	777,00	38850



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>INTERLIGAM A BASE DO TAMPO AOS PÉS CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20MM X 30MM, EM CHAPA 20 (0,9MM); - COLUNAS DE INTERLIGAÇÃO DA BASE DO TAMPO AOS PÉS CONFECCIONADAS EM 1 (UM) PAR DE TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 30MM X 50MM, EM CHAPA 20 (0,9MM); - PÉS EM FORMA DE SKI, CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20MM X 30MM, EM CHAPA 20 (0,9MM). o FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: - 4 (QUATRO) PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M5 (DIÂMETRO DE 5MM), COMPRIMENTO 14MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS; o FIXAÇÃO DO PORTA LIVROS SOLDADO A ESTRUTURA. o FIXAÇÃO DAS SAPATAS ANTERIOR E POSTERIOR AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 3,2MM, COMPRIMENTO 12MM. o PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 300 MICROMETROS NA COR A ESCOLHER. CONSTITUINTES - CADEIRA o ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, ACABAMENTO LISO, INJETADOS, NA COR A ESCOLHER. - ASSENTO COM CURVATURA ANATÔMICA COM ACOMODAÇÃO PARA REGIÃO GLÚTEA. DIMENSÕES 400MM (LARGURA) X 400MM (PROFUNDIDADE) X 5MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 10MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 2MM PARA ESPESSURA; - ENCOSTO COM CURVATURA ANATÔMICA DOTADO DE 3 (TRÊS) ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO. DIMENSÕES 400MM (LARGURA) X 245MM (ALTURA - EIXO CENTRAL) X 5MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 10MM PARA LARGURA E ALTURA E +/- 2MM PARA ESPESSURA. o PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA OU PRETA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. o ESTRUTURA COMPOSTA DE: - 2 (DOIS) SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM</p>			
--	--	---	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 20MM X 20MM, EM CHAPA 20 (0,9MM); - 1 (UMA) TRAVESSA HORIZONTAL PARA REFORÇO DO ENCOSTO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO REDONDA DE 15,87MM (5/8"), EM CHAPA 20 (0,9MM); - 1 (UMA) TRAVESSA HORIZONTAL PARA REFORÇO DO ASSENTO CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO REDONDA DE 15,87MM (5/8"), EM CHAPA 20 (0,9MM); - 2 (DUAS) TRAVESSAS HORIZONTAIS PARA REFORÇO FIXADA ENTRE AS COLUNAS DA BASE "U", CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO REDONDA DE 19,05MM (3/4"), EM CHAPA 20 (0,9MM); - BASE EM FORMA DE "U" INVERTIDO, CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 20MM X 20MM, EM CHAPA 20 (0,9MM). o FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 4 (QUATRO) PARAFUSOS ROSCA SOBERBA (DIÂMETRO DE 5MM), COMPRIMENTO 35MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), FENDA PHILLIPS. o PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 300 MICROMETROS NA COR A ESCOLHER. GARANTIA o UM ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>		
67	15	CONJUNTO	<p><b>00000001854- CONJUNTO BIBLIOTECA JUVENIL 1 MESA REDONDA ( CINZA) E 4 CADEIRAS ( CORES VARIADAS AZUL, CINZA, AMARELO E VERMELHO)</b>          DESCRIÇÃO o CONJUNTO COLETIVO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA (CINZA) E 4 (QUATRO) CADEIRAS. o MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MADEIRA MEDIUM DENSITY FIBERBOARD OU MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM ALTURA DE 640MM TAMPO/CHÃO, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 10MM. o CADEIRA INDIVIDUAL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM ALTURA DE 380MM ASSENTO/CHÃO, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 10MM. CONSTITUINTES - MESA o TAMPO EM MADEIRA MEDIUM DENSITY FIBERBOARD,</p>	2.243,00	33645



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR A ESCOLHER. DIMENSÕES 1200MM (DIÂMETRO) X 18MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 20MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 2MM PARA ESPESSURA. o TOPOS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS ABAULADOS E ARREDONDADOS TRATADOS COM SELADORA E VERNIZ. o PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA OU PRETA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. o ESTRUTURA DA MESA COMPOSTA DE: - 4 (QUATRO) PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 20X30MM, EM CHAPA 20 (0,9MM); - 2 (DUAS) TRAVESSAS LONGITUDINAIS E 2 (DUAS) TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 20X20MM, EM CHAPA 20 (0,9MM). o FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 4 (QUATRO) PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M5 (DIÂMETRO DE 5MM), COMPRIMENTO 35MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. o PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 300 MICROMETROS NA COR A ESCOLHER. CONSTITUINTES - CADEIRA o ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, ACABAMENTO LISO, INJETADOS, NA COR A ESCOLHER. - ASSENTO COM CURVATURA ANATÔMICA COM ACOMODAÇÃO PARA REGIÃO GLÚTEA. DIMENSÕES 400MM (LARGURA) X 400MM (PROFUNDIDADE) X 5MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 10MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 2MM PARA ESPESSURA; - ENCOSTO COM CURVATURA ANATÔMICA DOTADO DE 3 (TRÊS) ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO. DIMENSÕES 400MM (LARGURA) X 245MM (ALTURA - EIXO CENTRAL) X 5MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 10MM PARA LARGURA E ALTURA E +/- 2MM PARA ESPESSURA. o PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. o ESTRUTURA COMPOSTA DE: - 2 (DOIS) SUPORTES DE</p>		
--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>SUSTENTAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 20MM X 20MM, EM CHAPA 20 (0,9MM); - 1 (UMA) TRAVESSA HORIZONTAL PARA REFORÇO DO ENCOSTO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO REDONDA DE 15,87MM (5/8"), EM CHAPA 20 (0,9MM); - 1 (UMA) TRAVESSA HORIZONTAL PARA REFORÇO DO ASSENTO CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO REDONDA DE 15,87MM (5/8"), EM CHAPA 20 (0,9MM); - 2 (DUAS) TRAVESSAS HORIZONTAIS PARA REFORÇO FIXADA ENTRE AS COLUNAS DA BASE "U", CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO REDONDA DE 19,05MM (3/4"), EM CHAPA 20 (0,9MM); - BASE EM FORMA DE "U" INVERTIDO, CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 20MM X 20MM, EM CHAPA 20 (0,9MM). o FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 4 (QUATRO) PARAFUSOS ROSCA SOBERBA (DIÂMETRO DE 5MM), COMPRIMENTO 35MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), FENDA PHILLIPS. o PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 300 MICROMETROS NA COR A ESCOLHER. GARANTIA o UM ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>		
68	65	UNIDADE	<p><b>0000001855- CADEIRA PLÁSTICA ISO FIXA PARA ESCRITÓRIO</b>  CINZA A CADEIRA PLÁSTICA ISO É UM PRODUTO ANATÔMICO, FABRICADO COM O ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CORES SÓLIDAS. TIPO: CADEIRA; MODELO: ISSO; COR: PRETO CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO, MONTAGEM NÃO INCLUSA GARANTIA DE 3 MESES (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO) DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 84CM, LARGURA: 54CM, PROFUNDIDADE: 49CM, PESO: 4,70KG</p>	269,96	17547,4
69	5	UNIDADE	<p><b>0000001856- ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO</b>  MATÉRIA-PRIMA: AÇO; COMPARTIMENTO: 16; DIMENSÕES: 1,98 M X (ALTURA) X 1,2 M X (LARGURA) X 0,42 M (PROFUNDIDADE);ESPECIFICAÇÃO DO ITEM:</p>	3.133,00	15665



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>COMPLEMENTO ESPECIFICAÇÃO:          ESCANINHO DE AÇO COM 16 PORTAS (4 CONJUNTOS DE 4), COM FECHADURA EM CADA PORTA; PINTADO NA COR CINZA LISO PADRÃO, MEDINDO 1,98 M (ALTURA) X 1,2 M (LARGURA) X 0,42 M (PROFUNDIDADE); ESPESSURA MINIMA DAS CHAPAS; LATERAIS, TAMPO, FUNDO, COSTA, PORTAS E DIVISÓRIAS VERTICAIS Nº 22, DIVISÕES HORIZONTAIS Nº 26, PÉS Nº 14; ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.</p>			
70	7	UNIDADE	<p><b>0000001857- LONGARINA PARA SALA DE ESPERA - 3 LUGARES</b>          LONGARINA PARA SALA DE ESPERA - COMPOSIÇÃO: 03 LUGARES; APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; ESTRUTURA: TUBO DE AÇO SAE 1020; PÉS: COM SAPATAS; CONTRA-ASSENTO: EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; CONTRA-ENCOSTO: EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA.          Complemento especificação: LONGARINA 3 LUGARES - BANCO DE 3 LUGARES, SEM APOIABRACOS, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 4,25 MM DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETO DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA. ENCOSTO DE ESPALDAR MÉDIO E ASSENTO UNIDOS POR MEIO DE ESTRUTURA EM AÇO SAE 1020 DE 5/16" X 63,5 MM COM CARENAGEM MODELADA POR SOPRO FEITA PEAD, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM TECIDO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA ATRACÃO, RASGAMENTO, ESGARÇAMENTO, SOLIDEZ A LUZ E NÃO REAGENTE A MANCHAS; ESPUMA ANATÔMICA FABRICADA EM POLIURETANO INJETADO, DE 70 MM DE ESPESSURA, DENSIDADE D 55, INDEFORMÁVEL, IGNIFUGA COM CONCHAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COM ALMA INTERNA DE AÇO SAE 1010/20 1/2" X 1/8" DE ALTA RESISTÊNCIA E BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA NO ASSENTO PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA E CARENAGEM PARA ASSENTO E ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E MATERIAL RECICLÁVEL. ESTRUTURA COM LONGARINA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO SAE 1020 40X50X1,20 MM, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTI-FERRUGINOSO POR</p>		1.233,00	8631



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			FOSFATIZAÇÃO, COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETO DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA, COLUNAS VERTICAIS E PÉS EM TUBO DE AÇO SAE 1020 DE 50,8X1,20 MM, PÉS EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL INJETADO E POLIDO, E SAPATAS NIVELADORAS COM DIÂMETRO DE 50 MM E INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO. FIXAÇÃO DOS ESTOFADOS A LONGARINA ATRAVÉS DE CHAPA DE AÇO SAE 1020 ESTAMPADA COM 3 MM DE ESPESSURA SOLDADA A UM SUPORTE EM FORMATO DE "U" FEITO EM AÇO SAE 1020 COM 3 MM DE ESPESSURA QUE ENCAIXA NA LONGARINA E É FIXADO A PARTIR DE PARAFUSO SEXTAVADO M8 X50 MM		
71	2	UNIDADE	<b>00000001858- MESA INDIVIDUAL ACESSÍVEL PARA PESSOA</b> EM CADEIRA DE RODAS (PCR), COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	836,00	1672
72	10	UNIDADE	<b>00000001859- ESTANTE PARA BIBLIOTECA NA COR AMARELA</b> MATÉRIA-PRIMA: AÇO, CHAPA 22, PRATELEIRA: 05 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM ANTEPAROS LATERAIS; TIPO: DUPLA FACE; MEDIDAS: 125 CM LARGURA X 46 CM PROFUNDIDADE X 198 CM ALTURA, COMPLEMENTO ESPECIFICAÇÃO: ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM ESMALTE SINTÉTICO. MÓVEL NA COR PADRÃO DA UNIDADE ADQUIRENTE. ADMITESE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE, ALTURA.	889,66	8896,6
73	5	UNIDADE	<b>00000001860- MESA PARA IMPRESSORA - CINZA /CINZA 80X40 CM</b> ESPECIFICAÇÕES DA MESA: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM COR CINZA / CINZA.; BORDA POST DE 16MM CINZA EM TODO O TAMPO; PÉS METÁLICOS NA COR CINZA METALON 5030 E 3020 PINTURA ELETROSTÁTICA. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVÉS DO PARAFUSOS SOBERBO DIRETO NA MADEIRA DO TAMPO. PÉS FIXOS C/ BOTINHA PLÁSTICA POLIPROPILENO MESA MEDE 80CM X 40CM (NÃO POSSUI GAVETA) CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM COR CINZA / CINZA. AS FERRAGEM, PUXADORES, CORREDIÇAS E PONTEIRAS ESTÃO TODAS INCLUSAS NO PRODUTO. MESA ESCRITÓRIO 80CM X 40CM - S/ GAVETAS - INCOFLEX - CINZA/CINZA -	466,33	2331,65



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA MONTAGEM			
74	3	UNIDADE	<b>0000001861- ARMÁRIO BAIXO 3 PORTAS; COR CINZA</b> ARMÁRIO BAIXO 3 PORTAS CINZA; MEDIDAS: LARG 1,19 X PROF 0,47 X ALT 0,75 M; TAMPO E CORPO; CONFECCIONADO EM MDP 18 MM, FUNDO EM MDF 3 MM, 3 PORTAS, 2 CHAVES 1 FECHA AS 2 PORTAS E 1 FECHA 1 PORTA, PUXADORES EM PVC, 2 PRATELEIRAS REGULAVEIS, PÉS NIVELADORES	1.043,00	3129	
75	3	UNIDADE	<b>0000001862- GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS NORMAIS</b> E 1 GAVETA PARA PASTA SUSPENSA. COR CINZA. GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS NORMAIS E 1 GAVETA PARA PASTAS PASTA SUSPENSA: MATERIAL: TAMPO EM MDP DE 15MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP); COR: CINZA; BORDA: EM PP DE 1MM NA MESMA COR DO MÓVEL; PUXADORES: EM PP; CORREDIÇAS: METÁLICA PARA GAVETAS NORMAIS E TELESCÓPICA PARA PASTA SUSPENSA; FECHADURA: 1A GAVETA; RODÍZIOS: EM NYLON; DIMENSÕES: LARGURA: 460MM, PROFUNDIDADE: 450 MM, ALTURA TOTAL: 670 MM	823,00	2469	
76	20	UNIDADE	<b>0000001863- ESTANTE EXPOSITORA PARA BIBLIOTECA.</b> ESTANTE EM AÇO COM REFORÇO 4 PRATELEIRAS + BASE; CAPACIDADE DE CARGA DE 45 KG POR PRATELEIRA; COR: CINZA / BRANCA / PRETA ( VALORES ALTERAM CONFORME A COR); PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ, GARANTIA DE EXCELENTE ACABAMENTO E DURABILIDADE; CHAPA 26 NAS PRATELEIRAS; CHAPA 20 NAS COLUNAS DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA 2000 MM X PROFUNDIDADE 445 MM X LARGURA 1000 MM; GARANTIA DE 6 MESES. ESTANTES PARA BIBLIOTECAS, USO EM ESCOLAS.	2.507,21	50144,2	
77	15	UNIDADE	<b>0000001864- ESTANTE GUARDA TUDO AÇO 3 PRATELEIRAS</b> ESTANTE DE AÇO 25CM COM 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS; GUARDA TUDO ; COR: CINZA; SUPORTA ATÉ 25KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 75KG NO TOTAL; ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 (0,40MM) E COLUNA DE CHAPA 20 (0,90MM); MEDIDAS (MONTADA): ALTURA 77CM X LARGURA 77CM X PROFUNDIDADE 25CM; MEDIDAS DA EMBALAGEM: ALTURA 10CM X LARGURA 78CM X PROFUNDIDADE 26CM; PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO.	418,30	6274,5	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

78	5	UNIDADE	<p><b>00000001865- PORTA BANDEIRAS PARA 5 MASTROS</b>          KIT CONTENDO 5 MASTROS EM ALUMÍNIO COM PONTEIRA LANÇA + BASE DE MADEIRA COM REVESTIMENTO LAMINADO NA COR ÁFRICA PARA 5 MASTROS; DESCRIÇÃO DO MASTRO MASTRO EM ALUMÍNIO, DIVIDIDO EM 04 (QUATRO) PARTES COM 57CM; DIÂMETRO DO MASTRO 28MM; PONTEIRA LANÇA COM 30CM DE ALTURA, EM LATÃO NIQUELADO (MODELO CROMO); 02 (DUAS) PRESSILHAS PARA FIXAÇÃO NOS ILHOSES DA BANDEIRA; ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, COM 12CM DE ALTURA; ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA: 2,30M; MASTRO PARA BANDEIRAS NOS TAMANHOS 0.90X1.28M E 1.12X1.60M. DESCRIÇÃO DA BASE BASE DE MADEIRA COM REVESTIMENTO LAMINADO NA COR ÁFRICA, MODELO PARA 05 MASTROS DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, ESTA BASE É IDEAL PARA SALAS, REUNIÕES, CONVENÇÕES, ENTRE OUTROS EVENTOS; ACOMPANHA CANOPLA DE METAL PARA O ENCAIXE DO MASTRO; MADEIRA REVESTIDA DE FÓRMICA NA COR ÁFRICA.</p>		1.499,33	7496,65
79	2	UNIDADE	<p><b>00000001879- COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I7</b>          COMPUTADOR - Computador com processador Intel Core i7 7 geração ou Superior. Disco rígido de 480 SSD. Leitor/Gravador de CD/DVD Tipo: Interno; 5 %; Interface: SATA; Buffer: 2 MB Cor do painel frontal: Preto. Memória RAM com capacidade de 8GB, Tipo: DDR4, Frequência mínima de 2133 Mhz. Placa mãe com suporte a processadores de 7a geração Intel, dois sockets DDR4 DIMM de 2400/2133 Mhz, suporte a arquitetura Dual Channel, 04 conectores SATA 6Gb/s, 01 slot PCI Express 3.0 x16, 02 slots PCI Express 2.0 x1, Painel traseiro com no mínimo: 02 portas USB 2.0, 02 portas USB 3.0, 01 porta de vídeo D-Sub, 01 porta de vídeo HDMI, 01 porta RJ- 45 e 02 conectores PS/2 para mouse e teclado. Teclado Padrão: Português ABNT2, Cor: preto, com conector PS/2 ou USB. Mouse Óptico Conector: PS/2 ou USB, Cor: preto. Monitor com as seguintes Especificações. Tamanho da Tela 23.8" 16:9 - Máxima resolução: 1920 x 1080 @75Hz - Área de exibição ativa: 527 x 2963 mm - Pixel Pitch: 0.2745 mm - GPU compatível: AMD Radeon FreeSync - Tipo de painel: LED VA - Tipo de moldura: 3S E2E - Tempo de resposta: 1ms VRB - Brilho / Contraste (cd/m2): 250 nits - Ângulo de visão: 178°(H),178°(V) - Contraste Nativo: 1000:1 - Contraste Máximo: 100,000,000:1 - Cores: 16.7M - Bits/Gama de cores: 6 bit / 72%</p>		6.450,00	12900



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>NTSC Som: Caixa de som 2W Frequência: - Horizontal: 54.2-83.8KHz - Vertical 49-75Hz Conexão de entrada: - 1x VGA - 1x HDMI Fonte de alimentação: - 100 - 240 V / Interna. Estrutura: - Inclinação: -5° - 15° - Rotação: Não - Ajuste de Altura: Não Consumo de energia: - Desligado: 0.9W - Ligado: 24.5W Dimensões (L x A x P): - Com suporte: 50.3 x 37.94 x 19.2 cm - Sem suporte: 60 x 39.1 x 13.3 cm Certificação: - UL, cUL, FCC Class B, CE, TUV/GS, VCCI, RoHS, MPRII. Conteúdo da embalagem: - Monitor - Cabo de energia e Cabo HDMI.</i>			
<b>Total:</b>	<b>1094</b>				<b>141614,45</b>	<b>1345659,38</b>

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos produtos relacionados se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e renovar os equipamentos de escritório e eletrônicos das secretárias do município. Tais equipamentos são indispensáveis ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública.

De tal modo a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores às disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente.

Assim sendo, a contratação visa atender as inúmeras demandas das Secretárias de Educação, Administração, Cultura e Meio Ambiente, de forma a manter contínua, com eficiência e também com qualidade os serviços públicos prestados à sociedade.

A aquisição de equipamentos cozinha que viabilizem o atendimento das demandas inerentes aos órgãos da Administração Pública Municipal de Ibertyoga e permitam a estruturação destes para a prestação de serviços adequados correlatos à natureza dos objetos que se pretende adquirir.

Assevere-se que os equipamentos de cozinha inclusos na categoria de materiais permanentes são de fundamental importância para consecução do interesse público tangente ao fomento da estrutura de escolas, secretarias e outros órgãos os quais são responsáveis diretos pelo atendimento público e prestação de serviços aos munícipes, bem como, para adequação às necessidades oriundas das rotinas diárias dentro do âmbito administrativo municipal.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto deste fornecimento se enquadra na categoria de bens e serviços de natureza comum, para fins do disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Adotou-se, para a presente contratação, a licitação modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, observadas as regras contidas no Decreto Municipal nº 1.765 de 30 de março de 2021 e na Lei n. 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra.
- 5.2. O produto requisitado deverá vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue No local indicado na Nota de Autorização de Fornecimento “NAF”.
- 5.3. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.
- 5.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.
- 5.5. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.
- 5.6. Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 6.1. As obrigações da contratante e da contratada são as previstas na Minuta da Ata de Registro de preços.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados, além de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.
- 8.2. O representante da Administração indicará na anotação o dia, mês e o ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (quando necessário).
- 8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente aprovada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.

9.11. Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13. despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, despesas com a entrega como transporte e fretes, entre outras despesas pertinentes e necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1. não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. apresentar documentação falsa;

10.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.5. não manter a proposta;

10.1.6. cometer fraude fiscal;

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

10.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.3.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, tolerável até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Caso a contratada/detentora, no decorrer deste prazo, não realizar a entrega integral/completa do pedido, sem justificativa aceita pela Administração, o Município poderá rescindir a Ata de Registro de Preços ou contrato, aplicando as demais penalidades e sanções cabíveis.

10.3.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Município de Ibertioga, 03 de novembro de 2022.

**Fabia Emerenciana Da Silva**  
**Pregoeira**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. \_\_\_\_/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2022**

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertyoga-MG, neste ato representado Sr. Ricardo Marcelo Pires de Oliveira, portador do CPF: 330.162.406-53 e C.I. M3048476 - Expedida por SSP/MG, residente e domiciliado neste município, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2022**, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA:** \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na Av. (Rua) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr (a). \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade \_\_\_\_\_, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 1.765 de 30 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de cozinha, eletrônico, mobiliário de escritório e escolar e correlatos**, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PAGAMENTO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
------	---------------	---------	------------	----------------	----------------------

2.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente aprovada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

2.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

2.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.

2.12. Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

2.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir a data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **5. EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado/Registro de Preços e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/proposta, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.1.2. Somente será permitido equilíbrio econômico financeiro, quando a detentora contratada comprovar, por meios de documentos legais e legítimos tais como: notas fiscais, planilha de custo e outros, que efetivamente ocorreu alterações econômicas significantes nos encargos assumidos.

5.1.2.1. As meras variações de mercado, quais não impactam significativamente no preço inicialmente proposto, serão consideradas fatos previsíveis de consequências calculáveis.

5.1.3. Não será concedido o equilíbrio econômico financeiro durante o período de validade da proposta, que para fins de contagem iniciar-se-á na data de abertura da sessão pública de julgamento das propostas.

5.2. **A REVISÃO DOS PREÇOS** pela Administração ocorrerá por meio de pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.1. A(s) Secretaria(s) Requisitante(s) serão as responsáveis para realizar as pesquisas de mercado e solicitar a revisão dos preços sempre que houver necessidade.

5.2.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo à Administração convocar o(s) fornecedor(es) para negociação.

5.2.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo acordo deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:**

5.3.1. o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.3.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com a administração municipal.

5.3.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.3.6.1. por razão de interesse público; ou

5.3.6.2. a pedido do fornecedor.

## 6. ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra.
- 6.2. O produto requisitado deverá vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue No local indicado na Nota de Autorização de Fornecimento “NAF”.
- 6.3. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.
- 6.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.
  - 6.4.1. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.
- 6.5. Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

## **7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados, além de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.
- 7.2. O representante da Administração indicará na anotação o dia, mês e o ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (quando necessário).
- 7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA/DETENTORA**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

## 8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e modelo.

8.2.3. Entregar os produtos com data de validade não inferior a 60 (sessenta) dias (quando for o caso);

8.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou entregue desconforme;

8.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da contratação.

## 9. SANÇÕES E PENALIDADES

9.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

9.2.3. não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.2.4. apresentar documentação falsa;

9.2.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.2.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.2.7. não mantiver a proposta;

9.2.8. cometer fraude fiscal;

9.2.9. comportar-se de modo inidôneo;

9.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.4.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.4.4. **Multa moratória de 2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, tolerável até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Caso a contratada/detentora, no decorrer deste prazo, não realizar a entrega integral/completa do pedido, sem justificativa aceita pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração, o Município poderá rescindir a Ata de Registro de Preços ou contrato, aplicando as demais penalidades e sanções cabíveis.

9.4.5. **multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.4.6. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.4.7. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. É eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta licitação e seus demais atos, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Ibertyoga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Ricardo Marcelo Pires de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**Assinaturas**

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO III – DECLARAÇÕES

**Telefone de contato:** \_\_\_\_\_ **- e-mail:** \_\_\_\_\_

A empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 056/2022 - Processo Licitatório nº 121/2022, **DECLARA:**

1- Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2- Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

3- Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4- Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregão.

5- Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6- Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Ibertyoga antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

7- Declara, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. **(somente para ME, EPP, MEI e Cooperativa).**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Nome do representante e assinatura**  
**Nome da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

**REFERÊNCIA:** Processo Licitatório nº. 121/2022 - Pregão Eletrônico nº. 056/2022

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de cozinha, eletrônico, mobiliário de escritório e escolar e correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

À Prefeitura Municipal de Ibertyoga-MG.

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

TEL: \_\_\_\_\_

Encaminhamos nossa proposta de preço, conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
------	---------------	---------	------------	----------------	----------------------

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Declaro ter pleno conhecimento do edital e estar de acordo com todas as condições edilícias.
- Declaro que no preço proposto está incluso todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, despesas com a entrega como transporte e fretes, entre outras despesas pertinentes e necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. do representante legal.  
Carimbo da empresa